



PREGÃO ELETRÔNICO

031/2024

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA (985709)

OBJETO

Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços do tipo tarefa, com serviços de manutenção corretiva, incluindo reparos nos prédios públicos, logradouros e espaços públicos municipais, e ainda, manutenção e reparos de pavimentação, entre outros, com fornecimento de material e insumos (em alguns itens conforme descrição), para atender as necessidades do Município de Ibatiba-ES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.721.059,81

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 25/09/2024 às 09:00 h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] por [item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM/ALGUNS ITENS



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: Nº 041/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2024

ID CIDADES: 2024.029E0700001.02.0019

Forma de Licitação: Pregão Eletrônico.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Modo de Disputa: [aberto]

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 101/00, Decretos Municipais: nº. 080/2023, 081/2023, 082/2023, 083/2023, 084/2023 e 085/2023.

Sessão Pública: A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando da pregoeira com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras

Data: 25 de setembro de 2024.

Horário: 09:00 horas (horário de Brasília)

Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM/ALGUNS ITENS

Tempo da Disputa: A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, de acordo com o Art. 32, do Decreto nº 007/2021, de 27 de janeiro de 2021, por se tratar de modo de disputa **ABERTO**.

Telefone para Contato: (28) 3543-1411 / 1711 – ramal 221 (Sra. Carolaine Segal Vieira).

Local: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do site eletrônico www.gov.br/compras.

1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Ibatiba-ES, por meio de sua Agente de Contratação e Pregoeira, torna público para ciência dos interessados que atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação,



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Registro de Preço** do objeto constante do item 2 e no Anexo I deste Termo de Referência.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do site eletrônico www.gov.br/compras

2 – OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços do tipo tarefa, com serviços de manutenção corretiva, incluindo reparos nos prédios públicos, logradouros e espaços públicos municipais, e ainda, manutenção e reparos de pavimentação, entre outros, com fornecimento de material e insumos (em alguns itens conforme descrição), para atender as necessidades do Município de Ibatiba-ES.

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

OBSERVAÇÃO: Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritas no “Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)” e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as últimas especificações.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens abaixo de R\$ 80.000,00 a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Quantidade cotada;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante (NÃO) poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo;

5.2.2. O licitante (NÃO) poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

5.2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,10 (dez centavos)**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. Não há previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, no termo de referência.

6.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3 e subitens deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; 9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

8.3. É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6.4. Os documentos de habilitação que não estiverem anexados no SICAF, deverão ser anexados em momento oportuno no sistema eletrônico www.gov.br/compras.

8.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.8.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

8.8.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

8.9.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.9.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9.10.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar junto a sua documentação de habilitação a “sentença homologatória do plano de recuperação”.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. Certificado de Registro e regularidade da empresa (Certidão Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do seu prazo de validade.

9.11.2. Qualificação Técnico-operacional: Apresentar um(a) ou mais certidões ou atestados, em nome da empresa fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha executado serviços restritos às parcelas de maior relevância ou valor significativo (item 9.11.2.1) do objeto da licitação, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, **acompanhado de Certidão de Acervo Operacional – CAO, conforme Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.**

9.11.2.1. Os itens abaixo são considerados itens de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, em conformidade com o inciso XV, do art. 028 do Decreto Municipal nº 082/2023 e inciso IX, do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda, o §1º do art. 067 da Lei Federal nº 14.133/2021 e indicados pelo engenheiro responsável pela elaboração da planilha orçamentária:

- *CBUQ (camada pronta-capa) inclusive fornecimento e transporte comercial do CAP e de todos os materiais, exclusive transporte da massa.*
- *Alvenaria de blocos de concreto estrutural 9x19x39 cm cheios C/ Resist. Min. Comp. 15MPa, com pilares em concreto armado a cada 3m para travamento, inclusive chapisco.*

10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.5. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.6. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

11.7. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.14. Os principais documentos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA – ES](#).

12 – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerrada a fase de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

12.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

12.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

12.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

13.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para Registro de Preços, devendo ser informada no ato da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

13.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

13.3. O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

14 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. O recebimento do objeto desta licitação será realizado nos termos do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência, ambos anexos ao presente edital.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

15 – PAGAMENTO

15.1. Será efetuado conforme previsto no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

16.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

16.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Início :: contratos.gov.br (sistema.gov.br).

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

16.8 O prazo de vigência do registro de preço será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail ibatibalicitacao@gmail.com, ou através da plataforma de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18– ÓRGÃOS PARTICIPANTES

18.1. Prefeitura Municipal de Ibatiba, inscrita no CNPJ nº.: 27.744.150/0001-66, para suprir as demandas das seguintes secretarias:

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
- Secretaria Municipal de Ação Social;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Interior e Transporte;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

18.2. Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada à vantagem, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

18.3. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ibatiba será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

18.5. Somente quando o primeiro licitante registrado para o item atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

19.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

19.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

19.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

19.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

19.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

19.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

19.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

19.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

19.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

19.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A compromissária fornecedora terá o seu registro de preços cancelado o fornecedor:

20.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

20.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

20.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

20.1.4. Sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

20.2. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

20.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

20.4. O cancelamento dos preços registrados ainda poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

20.4.1. por razão de interesse público;

20.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

20.4.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente e não houver êxito nas negociações.

21 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. Será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou o contratado, que:

21.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.2.1. advertência;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

21.2.2. multa;

21.2.3. impedimento de licitar e contratar e

21.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

21.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

21.3.2. as peculiaridades do caso concreto

21.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

21.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

21.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4. A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

21.4.1. Para as infrações previstas nos itens, 21.1.5 e 21.1.6, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

21.4.2. Para as infrações previstas nos itens 21.1.8, 21.1.8 e 21.1.9, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

21.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens, 21.1.2, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas nos itens 21.1.7, 21.1.8, 21.1.9, 21.1.10 e 21.1.11, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 21.1.8, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

21.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22 – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

22.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como, a finalidade e a segurança da futura contratação.

22.3. É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.4. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, e a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Ibatiba, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.6. O Prefeito do Município de Ibatiba-ES poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do Art. 71, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

22.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

22.8. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ibatiba-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

22.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

22.11. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo II - Minuta de Contrato Administrativo;

Anexo III – Termo de Referência, acompanhado de ETP – Estudo Técnico Preliminar.

Ibatiba-ES, 03 de setembro de 2024.

Carolaine Segal Vieira
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

ID CIDADES:

PREÂMBULO

Aos ____ (____) dias do mês de ____ de 2024, **O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – nesta cidade, CEP 29.395-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 011/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 041/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) _____, CNPJ nº _____, (qualificação completa) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 085/2023, de 04 de julho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços do tipo tarefa, com serviços de manutenção corretiva, incluindo reparos nos prédios públicos, logradouros e espaços públicos municipais, e ainda, manutenção e reparos de pavimentação, entre outros, com fornecimento de material e insumos (em alguns itens conforme descrição), para atender as necessidades do Município de Ibatiba-ES, anexo ao edital de Licitação nº 041/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de **R\$** _____, correspondente aos itens descritos na planilha em anexo:.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO (S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será **Prefeitura Municipal de Ibatiba**, inscrita no CNPJ nº.: 27.744.150/0001-66, para suprir as demandas das seguintes secretarias:

- Gabinete do Prefeito;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

- Secretaria Municipal da Fazenda;
- Secretaria Municipal de Ação Social;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Interior e Transporte;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Condições de Execução dos Serviços

4.1.1. A empresa terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para dar início à execução dos serviços.

4.1.2. Os serviços serão executados por tarefa, ou seja, serão contratados a prestação de serviços/mão-de-obra para os trabalhos diversos, tais como: recomposição de blocos, pequenos reparos em prédios urbanos, dentre outros que estão previstos no anexo I deste Termo de Referência.

4.1.3. Os contratados somente deverão seguir o cronograma estabelecido para cada serviço, que será elaborado pela equipe de engenharia do município de Ibatiba.

4.1.4. A cada nova prestação de serviços, o município, através de sua equipe de engenharia, irá elaborar um projeto básico, onde estarão descritos os serviços a serem executados e os materiais que serão utilizados de acordo com sua descrição, este projeto básico será entregue na emissão da ordem para prestação dos serviços.

4.1.5. O referido projeto poderá ser dispensado quando a equipe de engenharia do município julgar desnecessário, sendo, neste caso substituído por descrição detalhada dos serviços.

4.1.6. Os serviços a serem executados através de execução direta, ficando alguns materiais por conta do município de Ibatiba, os profissionais contratados através do presente registro de preços, só serão responsáveis pela prestação de serviços, por objeto certo e determinado e ainda, por prazo definido no cronograma físico-financeiro.

4.1.7. Os serviços poderão ser prestados na Zona Urbana e na Zona Rural do município de Ibatiba, sendo que todas as despesas com deslocamento e alimentação ficaram a cargo da contratada.

4.1.8. Todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão estar usando todos os EPI's adequados e deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame.

4.1.9. Alguns materiais de consumo e reposição serão fornecidos pela Contratante de acordo com as descrições dos itens.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

4.1.10. O atendimento não emergencial constitui-se no atendimento para solucionar pequenos problemas, destinados à manutenção de calçamentos de vias públicas com substituição de blocos e meios-fios com defeito, prédios públicos ou quaisquer outros que sejam urgentes.

4.1.11. O atendimento emergencial é aquele que, a critério da contratante, será feito para solucionar problemas que impeçam o trânsito normal nas vias públicas ou o funcionamento de órgãos ou secretarias municipais. Nestes casos o contratado deverá estar disponível para prestação dos serviços em no máximo 48 (quarenta e oito) horas a partir da abertura do chamado.

4.1.12. Sempre que for necessário para a execução dos serviços o município de Ibatiba irá fornecer ao Compromissário Fornecedor um Projeto Básico/Executivo do local que a empresa deverá os serviços e ao final será realizada uma medição pelo engenheiro do município a fim de garantir que os serviços foram executados conforme Projeto Básico/Executivo.

4.1.13. Os atendimentos não emergenciais deverão ser atendidos dentro do horário.

4.1.14. Em caso de eventuais problemas identificados na execução dos serviços da empresa ou que seja constatado que os serviços realizados tenham prejudicado a execução de outrem, esta será notificada a reparar no prazo de 72h, após constatado pelo fiscal qual empresa originou o problema.

4.2. Garantia:

4.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3. Da Fiscalização

4.3.1. A Fiscalização será ampla e irrestrita, e será exercida pelos servidores, ambos engenheiros civis, **Bruna Rebuli Mineti** - matrícula nº 027458, **Jonathan Barbosa da Silva** - matrícula nº 027411, **Juliane Moreira Rokitzki** - matrícula nº 027412, **Murilo Lima de Oliveira** – matrícula nº 027897, **Priscila Martins Silva** - matrícula nº 027715 e **Raphael Carvalho Florindo de Freitas** - matrícula nº 027714, designados para esta finalidade, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do serviço, e de tudo dará ciência às Secretarias.

4.3.2. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de contrato, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer diretamente a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

4.3.3. A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

4.3.4. A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

4.3.5. Caberá a Fiscalização do contratante, através do servidor supracitado o seguinte:

4.3.5.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega, verificando a perfeita execução do contrato na conformidade das especificações e normas fixadas no contrato;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

4.3.5.2. Executar a fiscalização do contrato e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na entrega dos produtos e terá poderes, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção;

4.3.5.3. Comunicar ao gestor as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à contratada, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

4.3.5.4. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela contratada, bem como, acompanhar, fiscalizar e determinar a correção dos problemas verificados, bem como conformidade com o edital na execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentar justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

5.7. Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada à vantagem, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

CLÁUSULA SEXTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.2.4. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.2.5. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.2.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.2.5.2. Mantiverem sua proposta original.

6.2.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.2.7. O registro a que se refere o item 6.2.5. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.2.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

6.2.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.2.10. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.2.11. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, nas hipóteses definidas no edital.

6.2.12. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.2.13. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.14. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.2.15. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços Início :: [Contratos.gov.br](https://contratos.gov.br) (sistema.gov.br) .

6.2.16. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.2.17. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.2.18. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.2.19. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.2.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

do item 10.10, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6. e no item 8.70, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

9.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.4. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

10.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

10.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.8.1. Por razão de interesse público;

10.8.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.8.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nas hipóteses previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no termo de referência.

11.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso, o Foro será o da Comarca do Município de Ibatiba-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Ibatiba-ES, _____ de _____ de 2024.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Luciano Miranda Salgado
Prefeito

Compromissário Fornecedor/Prestador de Serviços

Testemunhas:

1) Nome: _____ CPF: _____
2) Nome: _____ CPF: _____

ANEXO I

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº 041/2024

Pregão Eletrônico Nº 031/2024

Termo de Contrato Administrativo Nº ____ / ____

ID CIDADES: 2024.029E0700001.02.0019

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE
IBATIBA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA NOS
TERMOS DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024.**

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – nesta cidade, CEP 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito senhor **LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, localizada na(o) _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela ____/____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no **Processo Licitatório nº 041/2024, Pregão Eletrônico nº. 031/2024, RESOLVEM CELEBRAR** o presente Contrato, para execução do objeto descrito na cláusula primeira, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21 e nas demais legislações pertinentes, em suas alterações posteriores, ou em outros dispositivos legais que vierem a substituí-los, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços do tipo tarefa, com serviços de manutenção corretiva, incluindo reparos nos prédios públicos, logradouros e espaços públicos municipais, e ainda, manutenção e reparos de pavimentação, entre outros, com fornecimento de material e insumos (em alguns itens conforme descrição), para atender as necessidades do Município de Ibatiba-ES, anexo ao edital de Licitação nº 041/2024 que é parte integrante contrato.

1.2. O presente contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. ETP – Estudo Técnico Preliminar;

1.3.3. O Edital da Licitação;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

3.2. Após o interregno de um ano, e, desde que haja solicitação expressa pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – (IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

3.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.8. O reajuste e recomposição serão realizados por apostilamento.

3.9. Durante a vigência do Contrato os preços serão passíveis de recomposição, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do Inciso II do Art. 124, da lei 14.133/21.

3.10. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

3.11. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do Inciso II do Art. 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro Processo de Contratação.

3.12. Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Contratada será convocada pelo Município de Ibatiba-ES para a alteração do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência da contratação é de contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA

5.1. O presente contrato só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e após a publicação de seu extrato no órgão oficial.

5.2. Incumbirá à Prefeitura de Ibatiba providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato do contrato no Órgão Oficial. O mesmo procedimento será adotado para eventual termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

6.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante transferência bancária após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor;

7.2. No caso das Notas Fiscais apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

7.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

7.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

7.4.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.4.3. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

7.4.4. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

7.4.5. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

7.4.6. Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

7.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

7.6. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

7.8. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;

7.9. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

8.1. A informação dos recursos orçamentários deve especificar se a despesa está devidamente prevista no Orçamento Municipal do Exercício de 20____. De acordo com as informações da Secretaria Municipal da Fazenda, a rubrica orçamentária é a seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

8.2. De acordo com as informações da Secretaria Municipal da Fazenda, os recursos financeiros para custear as despesas serão os seguintes:

FONTE DE RECURSO		
BANCO / Nº	FONTE DE RECURSO	AGÊNCIA E CONTA CORRENTE

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.2.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.2.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

10.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

10.1.9. A Administração terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

10.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Durante a vigência do Contrato a Secretaria Municipal de Obras e Serviços realizará o acompanhamento, bem como, a fiscalização da execução do objeto do contrato.

11.2. A Fiscalização será ampla e irrestrita, e será exercida pelos servidores, ambos engenheiros civis, **Bruna Rebuli Mineti** - matrícula nº 027458, **Jonathan Barbosa da Silva** - matrícula nº 027411, **Juliane Moreira Rokitzki** - matrícula nº 027412, **Murilo Lima de Oliveira** – matrícula nº 027897, **Priscila Martins Silva** - matrícula nº 027715 e **Raphael Carvalho Florindo de Freitas** - matrícula nº 027714, designados para esta finalidade, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do serviço, e de tudo dará ciência às Secretarias.

11.3. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de contrato, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer diretamente a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

11.4. A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

11.5. A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

11.6. Caberá a Fiscalização do contratante, através do servidor supracitado o seguinte:

11.6.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega, verificando a perfeita execução do contrato na conformidade das especificações e normas fixadas no contrato;

11.6.2. Executar a fiscalização do contrato e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na entrega dos produtos e terá poderes, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção;

11.6.3. Comunicar ao gestor as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à contratada, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

11.6.4. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela contratada, bem como, acompanhar, fiscalizar e determinar a correção dos problemas verificados, bem como conformidade com o edital na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do art. 155 o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das seguintes infrações:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa na Dispensa de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a Licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste contrato as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.2 A sanção prevista de **Advertência** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem **12.1.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.3 A sanção de **Multa** será aplicada no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

12.2.4. A sanção de **Impedimento de Licitar e Contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

12.2.5. A sanção de **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos**.

12.2.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **subitem 12.2** poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **mesmo subitem**.

12.2.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.2.8. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos Arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/21, observado o estabelecido no Art. 139 da mesma Lei, e notadamente nos casos abaixo:

13.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

13.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

13.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

13.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

13.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

13.1.6. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

13.1.7. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

13.2.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 na Lei 14.133/21;

13.2.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

13.2.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

13.2.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

13.2.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração, relacionados a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Este Contrato poderá ser alterado na forma do disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, sempre por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

15.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14133/21, aplicando a esses dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Para efeitos obrigacionais o Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2024, bem como seus anexos, integram o presente contrato, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de Prestação de serviços, o Foro será o da Comarca de Ibatiba-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, nos termos do Art. 89 da Lei nº 14.133/21, que, lido e achado conforme, e assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes, tendo uma via sido arquivada nas dependências da CONTRATANTE, com registro de seu extrato.

Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, _____ de _____ de _____.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

Nome _____ Nome _____

CPF: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade Sugerida: Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Tipo Sugerido: Menor Preço por Item

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021

RESUMO DO OBJETO SUGERIDO

Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços do tipo tarefa, com serviços de manutenção corretiva, incluindo reparos nos prédios públicos, logradouros e espaços públicos municipais, e ainda, manutenção e reparos de pavimentação, entre outros, com fornecimento de material e insumos (em alguns itens conforme descrição), para atender as necessidades do Município de Ibatiba-ES.

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Titular Responsável: Elizeu Bastos Campos

Cargo: Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ato de Nomeação: Portaria nº 005/2023

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços do tipo tarefa, com serviços de manutenção corretiva, incluindo reparos nos prédios públicos, logradouros e espaços públicos municipais, e ainda, manutenção e reparos de pavimentação, entre outros, com fornecimento de material e insumos (em alguns itens conforme descrição), para atender as necessidades do Município de Ibatiba-ES.

Os serviços, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021)

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

O prazo de vigência dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços será de 01 ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Tendo em vista que os serviços de reparos são considerados como tarefas comuns, sendo estes solicitados a esta Secretaria sem que tenhamos uma previsão, e que a mesma não consegue atender com satisfatória qualidade, considerando que não possuímos mão de obra o suficiente para atender tais demandas.

Considerando que os locais de trabalho como escolas, prédios públicos e ainda pavimentações antigas, podem ocorrer um desgaste, o atendimento ao público é bastante frequente, e manter os mesmos em boas condições é de suma importância para a administração pública. Além do fato de que o Município não possui servidores suficientes para realização dos serviços.

Justificamos que a realização por registro de preços está no fato de poder ser utilizado em diversos locais ao longo dos 12 meses de validade da Ata de Registro de Preços e por todas as Secretarias que deles necessitarem, e ainda, é possível descrever e delimitar os serviços, uma vez que serão licitados.

ESTIMATIVA DA DEMANDA

Os quantitativos e a média dos valores estimados estão descritos no anexo I deste Termo de Referência e teve como base o quantitativo do ano de 2023, sendo acrescentados alguns itens e quantidades para atender com eficiência a demanda do Município.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para prestação de serviços do tipo tarefa, com serviços de manutenção corretiva, para atender às necessidades do município de Ibatiba, tem como objetivo principal garantir a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Manter a infraestrutura urbana em boas condições, tanto para a segurança da população quanto para a preservação do patrimônio público, é fundamental que sejam realizados de forma regular os serviços de manutenção e reparos nos prédios e espaços públicos.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada proporcionará um melhor aproveitamento dos recursos materiais, uma vez que a empresa terá expertise na gestão e utilização eficiente dos materiais necessários para a execução dos serviços aqui pretendidos.

A necessidade de realizar manutenções corretivas e reparos nos prédios, logradouros e espaços públicos municipais é evidente, uma vez que a deterioração dessas estruturas pode comprometer a segurança e o bem-estar da população.

Além disso, a manutenção e reparos de pavimentação são fundamentais para garantir a boa conservação das vias públicas, facilitando o tráfego de veículos e pedestres, e evitando acidentes.

Ao realizar a contratação de uma empresa especializada para prestação desses serviços, o Município de Ibatiba demonstra seu comprometimento com a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população. Além disso, ao utilizar o sistema de Registro de Preços, a administração municipal consegue garantir a economia de recursos públicos, uma vez que poderá adquirir os serviços conforme a necessidade e de acordo com os preços registrados previamente.

Dessa forma, a contratação do objeto em questão é essencial para assegurar a manutenção adequada da infraestrutura pública municipal, garantindo a segurança, o conforto e a qualidade de vida da população de Ibatiba-ES. Trata-se, portanto, de uma medida que atende ao interesse público e que visa promover o desenvolvimento e o bem-estar da comunidade local.

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A empresa terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para dar início à execução dos serviços;

5.2. Os serviços serão executados por tarefa, ou seja, serão contratados a prestação de serviços/mão-de-obra para os trabalhos diversos, tais como: reparos em pavimentações, pequenos reparos em edificações, dentre outros que estão previstos no anexo I deste Termo de Referência.

5.3. Os contratados somente deverão seguir o cronograma estabelecido para cada serviço, que será elaborado pela equipe de engenharia do município de Ibatiba;

A cada nova prestação de serviços, o município, através de sua equipe de engenharia, irá elaborar um projeto básico, onde estarão descritos os serviços a serem executados e os materiais que serão utilizados de acordo com sua descrição, este projeto básico será entregue na emissão da ordem para prestação dos serviços;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

O referido projeto poderá ser dispensado quando a equipe de engenharia do município julgar desnecessário, sendo, neste caso substituído por descrição detalhada dos serviços;

Os serviços a serem executados através de execução direta, ficando alguns materiais por conta do município de Ibatiba, os profissionais contratados através do presente registro de preços, só serão responsáveis pela prestação de serviços, por objeto certo e determinado e ainda, por prazo definido no cronograma físico-financeiro;

Os serviços poderão ser prestados na Zona Urbana e na Zona Rural do município de Ibatiba, sendo que todas as despesas com deslocamento e alimentação ficaram a cargo da contratada;

Todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão estar usando todos os EPI's adequados e deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame;

Alguns materiais de consumo e reposição serão fornecidos pela Contratante de acordo com as descrições dos itens;

O atendimento não emergencial constitui-se no atendimento para solucionar pequenos problemas, destinados à manutenção de calçamentos de vias públicas com substituição de blocos e meios-fios com defeito, prédios públicos ou quaisquer outros que sejam urgentes;

O atendimento emergencial é aquele que, a critério da contratante, será feito para solucionar problemas que impeçam o trânsito normal nas vias públicas ou o funcionamento de órgãos ou secretarias municipais. Nestes casos o contratado deverá estar disponível para prestação dos serviços em no máximo 48 (quarenta e oito) horas a partir da abertura do chamado;

Sempre que for necessário para a execução dos serviços o município de Ibatiba irá fornecer ao Compromissário Fornecedor um Projeto Básico/Executivo do local que a empresa deverá os serviços e ao final será realizada uma medição pelo engenheiro do município a fim de garantir que os serviços foram executados conforme Projeto Básico/Executivo;

Os atendimentos não emergenciais deverão ser atendidos dentro do horário

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PAGAMENTO

O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, Número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir do aceite definitivo dos serviços executados, desde que os materiais e/ou produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

No caso de a Nota Fiscal apresentar erros, esta será devolvida, e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação da mesma. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das notas fiscais.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório são Lei Federal nº 14.133/21, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 101/00, Decretos Municipais 080/2023, 081/2023, 082/2023, 083/2023, 084/2023 e 064/2024.

Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do Art. 183 da Lei Federal nº 14.133/21. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.

As publicações deverão obedecer ao que dispõe o art. 55 da Lei 14.133/21, devendo para o objeto solicitado – aquisição de serviços comuns com critério de julgamento pelo menor preço – ser utilizado o prazo de 10 (dez) dias úteis.

DA EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO PARA ME; EPP e EQUIPARADAS

A LC nº 147/2014 que alterou a LC nº 123/2006, dentre outros objetivos, ampliou a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

O caput do Art. 47 passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. *Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Grifamos).*

A nova redação do Art. 47, além de ampliar o rol de entidades que concederão tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, também substituiu a expressão **poderá**, que transmitia a impressão de faculdade, por **deverá**, para que não haja questionamento acerca da obrigatoriedade de observância.

Já o art. 48, caput e inciso I, da LC nº 123/2006 prevê:

Art. 48. *Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Grifamos).

Sendo assim, para se dar efetividade ao andamento legal, recomendamos a aplicação da modalidade "Pregão Eletrônico" do tipo menor preço por item.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A Ordem de Execução dos Serviços será autorizada, em todo caso, pelo Prefeito ou Setor de Compras.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da Contratada:

10.1.1. Entregar com pontualidade os serviços ora solicitados;

10.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

10.1.3. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;

10.1.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

10.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da Contratante:

10.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

10.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

10.2.3. Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

11. NOS TERMOS DO ART. 155 O CONTRATADO SERÁ RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVAMENTE PELO COMETIMENTO DAS SEGUINTE INFRAÇÕES:

11.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa na Dispensa de licitação ou a execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

11.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12. SERÃO APLICADAS AO RESPONSÁVEL PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NESTE CONTRATO AS SEGUINTE SANÇÕES:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.2 A sanção prevista de **Advertência** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem **11.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.1.3 A sanção de **Multa** será aplicada no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

12.1.4. A sanção de **Impedimento de Licitar e Contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

12.1.5. A sanção de **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 11.8, 11.9, 11.10, 11.11 e 11.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos**.

12.1.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **item 12** poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **mesmo item**.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

12.1.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.1.8. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

13.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, devendo ser informada no ato compra.

13.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral do Município, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao Processo Administrativo de Licitação.

13.3. O Responsável pelo Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de Despesa.

14. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1. Qualificação Técnico-operacional: Apresentar um(a) ou mais certidões ou atestados, em nome da empresa fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha executado serviços restritos às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

14.2. Os itens abaixo são considerados itens de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, em conformidade com o inciso XV, do art. 028 do Decreto Municipal nº 082/2023 e inciso IX, do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda, o §1º do art. 067 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- *CBUQ (camada pronta-capa) inclusive fornecimento e transporte comercial do CAP e de todos os materiais, exclusive transporte da massa.*
- *Alvenaria de blocos de concreto estrutural 9x19x39 cm cheios C/ Resist. Min. Comp. 15MPa, com pilares em concreto armado a cada 3m para travamento, inclusive chapisco.*

14.3. Certificado de Registro e regularidade da empresa (Certidão Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do seu prazo de validade.

15. PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. Sugere-se ainda que as Propostas de Preços devam ser elaboradas em conformidade com as exigências legais, não sendo superior ao preço médio apurado pelo Município.

16. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

16.1. A Fiscalização do contrato oriundo desta solicitação será ampla e irrestrita, aos fiscais do contrato que serão os servidores Jonathan Barbosa da Silva, inscrição no CREA ES 038508/D, Raphael Carvalho Florindo de Freitas, inscrição no CREA ES 049470/D, Priscila Martins Silva, inscrição no CRE ES 052545/D, Murilo L. de Oliveira, inscrito no CRE RJ/ES 2021109246/D, Juliane Moreira Rokitzki, inscrito no CREA ES 048047/D, Bruna Rebuli Minete, inscrito no CREA ES 044854/D, designados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

16.2. A fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos fornecimentos até a conclusão do contrato, bem como decidir os casos a que se refiram direta ou indiretamente relacionados ao fornecimento em questão.

Ibatiba, 26 de julho de 2024.

Elizeu Bastos Campos

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Portaria nº 005/2023

Bruna Rebuli Mineti

matrícula nº 027458 – Fiscal

Jonathan Barbosa da Silva

matrícula nº 027411 – Fiscal

Juliane Moreira Rokitzki

matrícula nº 027412 – Fiscal

Priscila Martins Silva

matrícula nº 027715 – Fiscal

Murilo Lima de Oliveira

matrícula nº 027897 – Fiscal

Raphael Carvalho Florindo de Freitas

matrícula nº 027714 – Fiscal



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Sector de Licitações e Contratos

PLANILHA COM ESTIMATIVAS DE CUSTOS

BDI: 23,32%			DATA BASE: DER 07/2023 (RODOVIAS); DER 04/2024 (EDIFICAÇÕES) SINAPI 05/2024				
ITEM	TAB.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REPAROS EM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM						
1.1.	PAVIMENTAÇÃO						
1.1.1	COMPOSIÇÃO 01		Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente coloridos, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm, incluso transporte dos blocos e da areia.	M²	1000,00	R\$ 126,31	R\$ 126.310,00
1.1.2	DER	42505	Remoção de pavimentação poliédrica em Vias Urbanas.	M²	1500,00	R\$ 28,47	R\$ 42.705,00
1.1.3	COMPOSIÇÃO 02		Assentamento de blocos de concreto em colchão de pó de pedra, inclusive colchão de pó de pedra, exclusive bloco de concreto.	M²	10000,00	R\$ 23,58	R\$ 235.800,00
1.1.4	DER	40895	Meio fio (remoção e reassentamento), inclusive caiação.	M	1500,00	R\$ 73,67	R\$ 110.505,00
1.1.5	DER	40786	Sub-base de brita graduada, inclusive fornecimento e transporte da brita.	M³	100,00	R\$ 191,23	R\$ 19.123,00
1.1.6	COMPOSIÇÃO 03		CBUQ (camada pronta - capa) inclusive fornecimento e transporte comercial do CAP e de todos os materiais, exclusive transporte da massa.	T	400,00	R\$ 835,11	R\$ 334.044,00
1.1.7	DER	40130	Recomposição de revestimento c/ CBUQ - Inclusive fornecimento e transporte dos materiais.	T	200,00	R\$ 514,06	R\$ 102.812,00
1.1.8	COMPOSIÇÃO 04		Pintura de ligação inclusive fornecimento e transporte comercial do material betuminoso	M²	600,00	R\$ 3,54	R\$ 2.124,00
1.1.9	DER	42524	Pintura de setas e zebraos em material termoplástico - 5 anos (por extrusão).	M²	40,00	R\$ 112,52	R\$ 4.500,80
1.2	DRENAGEM						
1.2.1	DER	40202	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto ciclópico Fck=15Mpa com 30% pedra de mão.	M³	50,00	R\$ 830,36	R\$ 41.518,00
1.2.2	DER	40419	Corpo BSTC diâmetro 0,30 m C.S. MF inclusive escavação, reaterro e transporte	M	500,00	R\$ 190,67	R\$ 95.335,00
1.2.3	DER	40422	Corpo BSTC diâmetro 0,40 m C.S. MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo.	M	400,00	R\$ 266,91	R\$ 106.764,00
1.2.4	DER	40428	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,60 m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo.	M	300,00	R\$ 490,92	R\$ 147.276,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

1.2.5	DER	40432	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,80 m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo.	M	150,00	R\$ 831,10	R\$ 124.665,00
1.2.6	COMPOSIÇÃO 05		Fornecimento e instalação de grelha articulada em FFA em vias urbanas.	UND	40,00	R\$ 980,08	R\$ 39.203,20
1.2.7	DER	40553	Poço de visita (tubo D=0,40m) H=1,50m com tampão F.F.A.P., inclusive escavação e transporte.	UND	10,00	R\$ 5.233,73	R\$ 52.337,30
1.2.8	DER	40554	Poço de visita (tubo D=0,60m) H= 1,70m com tampão F.F.A.P., inclusive escavação e transporte.	UND	25,00	R\$ 5.797,43	R\$ 144.935,75
1.2.9	DER	40555	Poço de visita (tubo D=0,80m) H= 1,90m com tampão F.F.A.P., inclusive escavação e transporte.	UND	10,00	R\$ 6.361,06	R\$ 63.610,60
1.2.10	DER	40556	Poço de visita (tubo D=1,00m) H= 2,10m com tampão F.F.A.P., inclusive escavação e transporte.	UND	10,00	R\$ 6.924,76	R\$ 69.247,60
1.2.11	DER	43060	Recuperação de poço de visita inclusive fornecimento tampão F.F.A.P., em vias urbanas.	UND	25,00	R\$ 1.011,11	R\$ 25.277,75
1.2.12	DER	43087	Tampão F.F.A.P., COM 100 KG, fornecimento e transporte em vias urbanas.	UND	40,00	R\$ 647,60	R\$ 25.904,00
1.2.13	SINAPI	97736	Peça retangular pré-moldada, volume de concreto acima de 100 litros, taxa de aço aproximada de 30kg/m³. AF_03/2024.	M³	25,00	R\$ 1.820,20	R\$ 45.505,00
1.2.14	SINAPI	13115	Calha em concreto simples, tipo meia cana, diâmetro de 20 cm, para água pluvial.	M	80,00	R\$ 30,99	R\$ 2.479,20
1.2.15	SINAPI	10544	Calha em concreto simples, tipo meia cana, diâmetro de 60 cm, para água pluvial.	M	80,00	R\$ 103,93	R\$ 8.314,40
1.2.16	DER	40137	Boca de bueiro tubular em concreto ciclópico inclusive escavação, tudo incluído.	UND	15,00	R\$ 2.193,83	R\$ 32.907,45
1.2.17	DER	40530	Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro de 0,60m.	UND	10,00	R\$ 1.560,23	R\$ 15.602,30
1.2.18	DER	40531	Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro de 0,80m.	UND	10,00	R\$ 2.594,45	R\$ 25.944,50
1.2.19	DER	40683	Descida d'água concreto armado (degraus) c/ caiação (DSA-03A) degrau.	M	100,00	R\$ 522,90	R\$ 52.290,00
TOTAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM							R\$ 2.097.040,85
2.0	REPAROS EM EDIFICAÇÃO						
2.1	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES						
2.1.1	DER	10214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes.	M²	40,00	R\$ 18,89	R\$ 755,60
2.1.2	DER	10221	Retirada de bandeira de porta.	UND	50,00	R\$ 35,91	R\$ 1.795,50



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.1.3	DER	10224	Retirada de grades e gradis, alambrados, cercas e portões.	M²	80,00	R\$ 20,82	R\$ 1.665,60
2.1.4	DER	10240	Retirada de pontos eletricos(luminárias, interruptores e tomadas).	UND	120,00	R\$ 12,92	R\$ 1.550,40
2.1.5	DER	10202	Demolição de piso revestido com cerâmica.	M²	200,00	R\$ 16,54	R\$ 3.308,00
2.1.6	DER	10203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto.	M²	300,00	R\$ 33,07	R\$ 9.921,00
2.1.7	DER	10206	Demolição de revestimento com azuleijos.	M²	200,00	R\$ 59,06	R\$ 11.812,00
2.1.8	DER	10209	Demolição de alvenaria.	M³	120,00	R\$ 70,86	R\$ 8.503,20
2.1.9	DER	'010226	Retirada de tanque de cimento.	UND	10,00	R\$ 29,31	R\$ 293,10
2.1.10	DER	'010227	Retirada de caixa d'água de fibrocimento, inclusive tubulação de ligação.	UND	10,00	R\$ 48,86	R\$ 488,60
2.1.11	DER	'010234	Demolição de laje pré-moldada de concreto.	M²	150,00	R\$ 30,71	R\$ 4.606,50
2.1.12	DER	010239	Retirada de divisórias com reaproveitamento.	M²	60,00	R\$ 45,62	R\$ 2.737,20
2.1.13	DER	010253	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento.	M²	500,00	R\$ 34,41	R\$ 17.205,00
2.1.14	DER	010254	Remoção de telhas cerâmica, tipo francesa, inclusive cumeeira.	M²	400,00	R\$ 11,43	R\$ 4.572,00
2.1.15	DER	010255	Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras.	M²	400,00	R\$ 28,22	R\$ 11.288,00
2.1.16	DER	'010259	Retirada de rodapé de madeira ou cerâmica.	M	250,00	R\$ 2,75	R\$ 687,50
2.1.17	DER	'010271	Retirada de caixas/quadros elétricos.	UND	50,00	R\$ 17,55	R\$ 877,50
2.1.18	DER	'010280	Remoção de cobertura em telha metálica, exclusive estrutura.	M²	300,00	R\$ 10,26	R\$ 3.078,00
2.1.19	DER	'010292	Retirada de alisar de madeira.	M	350,00	R\$ 0,73	R\$ 255,50
2.1.20	DER	'010318	Remoção de forro em eucatex, sem aproveitamento do material.	M²	500,00	R\$ 16,56	R\$ 8.280,00
2.1.21	DER	'010323	Retirada de torneiras e registros.	UND	30,00	R\$ 12,92	R\$ 387,60
2.1.22	DER	'010325	Demolição de estrutura de madeira para telhado.	M²	500,00	R\$ 34,41	R\$ 17.205,00
2.1.23	DER	'010326	Retirada de estrutura em madeira do telhado.	M²	500,00	R\$ 34,41	R\$ 17.205,00
2.1.24	DER	'010327	Retirada de marco de madeira.	M	125,00	R\$ 2,94	R\$ 367,50
2.1.25	DER	'010329	Retirada de disjuntor.	UND	25,00	R\$ 24,13	R\$ 603,25
2.2	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA						
2.2.1	COMPOSIÇÃO 06	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 9x19x39cm cheios, c/ resist. Min. Comp. 15MPa, com pilares em concreto armado a cada 3m para travamento, inclusive chapisco.		M²	1.200,00	R\$ 273,23	R\$ 327.876,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.2.2	DER	50501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm.	M²	300,00	R\$ 165,35	R\$ 49.605,00
2.2.3	DER	50602	Alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resist. mínimo a compress. 2.5 MPa, assent. c/ arg. decimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 14cm.	M²	300,00	R\$ 107,25	R\$ 32.175,00
2.2.4	DER	151015	Caixa de inspeção de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 30x30x60cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm.	UND	10,00	R\$ 279,73	R\$ 2.797,30
2.2.5	DER	150614	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm.	UND	10,00	R\$ 184,75	R\$ 1.847,50
2.2.6	DER	10238	Apicoamento de superfície com revestimento em argamassa.	M²	200,00	R\$ 11,81	R\$ 2.362,00
2.2.7	DER	120207	Roda-parede de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente, de 20 x 1,5cm, fixado com parafuso e bucha plástica nº7.	M	200,00	R\$ 99,63	R\$ 19.926,00
2.2.8	DER	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados.	M	200,00	R\$ 66,36	R\$ 13.272,00
2.2.9	DER	130303	Rodapé de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h=7,0cm, inclusive rejuntamento.	M	300,00	R\$ 20,29	R\$ 6.087,00
2.2.10	DER	130315	Rodapé de granito cinza andorinha altura de 7 cm e espessura de 2 cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, inclusive rejuntamento com cimento branco.	M	200,00	R\$ 55,31	R\$ 11.062,00
2.2.11	DER	200129	Cerca com mourão de concreto reto H=2,5, base quadrada 10x10cm, fixado em solo a cada 3,0m, com 10 fios de arame galvanizado liso nº 10.	M	600,00	R\$ 149,09	R\$ 89.454,00
2.2.12	DER	'030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,50 m de profundidade.	M³	200,00	R\$ 67,65	R\$ 13.530,00
2.2.13	DER	'030211	Reaterro de valas, exclusive compactação.	M³	300,00	R\$ 9,37	R\$ 2.811,00
2.2.14	DER	'030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	M³	150,00	R\$ 111,15	R\$ 16.672,50
2.2.15	DER	'040206	Fôrma de tábua de madeira de 2,5 x 30,0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma).	M²	150,00	R\$ 100,65	R\$ 15.097,50



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.2.16	DER	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm.	KG	150,00	R\$ 13,63	R\$ 2.044,50
2.2.17	DER	'040245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1").	KG	200,00	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00
2.2.18	DER	'040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm.	KG	200,00	R\$ 14,21	R\$ 2.842,00
2.2.19	DER	40324	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo).	M³	50,00	R\$ 1.019,45	R\$ 50.972,50
2.2.20	DER	40330	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel).	M³	50,00	R\$ 814,21	R\$ 40.710,50
2.2.21	DER	'040602	Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 Kg/m², vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm².	M²	150,00	R\$ 168,04	R\$ 25.206,00
2.2.22	DER	'040806	Limpeza de aço com lixamento e escovamento com escova de aço, até a completa remoção de partículas soltas, materiais indesejáveis e corrosão.	M²	300,00	R\$ 31,22	R\$ 9.366,00
2.2.23	DER	040807	Aplicação de Sika Top 108 Armatec ou equivalente, nas ferragens a serem recuperadas.	M²	50,00	R\$ 102,65	R\$ 5.132,50
2.2.24	DER	040808	Retirada de ferragem corroída.	KG	800,00	R\$ 6,20	R\$ 4.960,00
2.2.25	DER	'040809	Recomposição de concreto danificado, com utilização de argamassa Sika Grout ou equivalente (considerando esp. 5cm).	M²	25,00	R\$ 565,83	R\$ 14.145,75
2.2.26	DER	'040816	Aplicação de Oxiprimer ou equivalente, nas ferragens a serem recuperadas.	M²	200,00	R\$ 17,97	R\$ 3.594,00
2.2.27	DER	'050112	Cobogó de concreto 40 x 40 x 10 cm, tipo reto, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura das juntas 15 mm.	M²	100,00	R\$ 230,18	R\$ 23.018,00
2.3	REVESTIMENTO						
2.3.1	COMPOSIÇÃO 7		CHAPISCO E REBOCO - Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante e Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm.	M²	1.500,00	R\$ 90,01	R\$ 135.015,00
2.3.2	COMPOSIÇÃO 8		CHAPISCO E EMBOÇO - Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante e Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura de 20mm.	M²	1.000,00	R\$ 56,59	R\$ 56.590,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.3.3	DER	120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante.	M²	1.000,00	R\$ 125,45	R\$ 125.450,00
2.3.4	DER	130236	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento.	M²	1.200,00	R\$ 94,01	R\$ 112.812,00
2.3.5	DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm espessura de 3cm.	M	200,00	R\$ 95,92	R\$ 19.184,00
2.3.6	DER	170205	Bancada de mármore esp. 3cm.	M²	40,00	R\$ 659,32	R\$ 26.372,80
2.3.7	DER	120201	Azelejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello.	M²	300,00	R\$ 128,67	R\$ 38.601,00
2.3.8	DER	120208	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes.	M	30,00	R\$ 23,53	R\$ 705,90
2.3.9	DER	120216	Acabamento de perfil "U" em alumínio anodizado fosco 1/2".	M	30,00	R\$ 22,97	R\$ 689,10
2.3.10	DER	130202	Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m.	M²	400,00	R\$ 69,50	R\$ 27.800,00
2.3.11	DER	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm.	M	80,00	R\$ 647,90	R\$ 51.832,00
2.3.12	DER	130311	Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto.	M	50,00	R\$ 31,89	R\$ 1.594,50
2.3.13	DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm.	M	50,00	R\$ 95,92	R\$ 4.796,00
2.3.14	DER	130403	Recomposição de piso cimentado, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2 cm de espessura, incl. Lastro.	M²	400,00	R\$ 159,03	R\$ 63.612,00
2.4	ESQUADRIAS						
2.4.1	DER	71701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. Puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco. Exclusive vidro.	M²	40,00	R\$ 681,64	R\$ 27.265,60
2.4.2	DER	71703	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. Puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro.	M²	30,00	R\$ 554,82	R\$ 16.644,60
2.4.3	DER	71702	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, alizar, caixilho, alizar e contramarco. Exclusive vidro.	M²	15,00	R\$ 976,51	R\$ 14.647,65
2.4.4	SINAPI	100665	Janela de madeira - cedrinho/angelim ou equivalente da região - de abrir com 4 folhas (2 venezianas e 2 guilhotinas para vidro), com batente, alizar e ferragens,	M²	20,00	R\$ 1.458,17	R\$ 29.163,40



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			exclusive vidros, acabamento e contra-marco, fornecimento e instalação.				
2.4.5	DER	80102	Vidro plano transparente, com 4mm de espessura.	M²	150,00	R\$ 261,36	R\$ 39.204,00
2.4.6	COMPOSIÇÃO 09		Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente espessura 35mm, maciça com friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive marco, alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado Lafonte ou equivalente, dimensões 0,90x2,10m.	UND	8,00	R\$ 3.222,75	R\$ 25.782,00
2.4.7	COMPOSIÇÃO 10		Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive marco, alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., nas dim.: 0.80 x 2.10 m.	UND	20,00	R\$ 1.820,88	R\$ 36.417,60
2.4.8	COMPOSIÇÃO 11		Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive marco, alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., nas dim.: 0.90 x 2.10 m.	UND	8,00	R\$ 1.980,99	R\$ 15.847,92
2.4.9	DER	'050202	Fornecimento e instalação de divisórias novas com acabamento de chapa de fibra de madeira, sistema de montagem simplificado, espessura de 35mm e miolo em colméia no padrão painel/painel.	M²	200,00	R\$ 173,47	R\$ 34.694,00
2.4.10	DER	'050203	Fornecimento e instalação de porta para divisória de 80 X 210 cm incluindo dobradiças e fechadura interna.	UND	10,00	R\$ 616,60	R\$ 6.166,00
2.4.11	DER	'050205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza.	M²	40,00	R\$ 652,45	R\$ 26.098,00
2.4.12	DER	'050208	Assentamento de divisória de mármore ou granito com 3 cm de espessura, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, exclusive fornecimento da divisória.	M²	20,00	R\$ 174,07	R\$ 3.481,40
2.4.13	DER	'050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma.	M	30,00	R\$ 11,80	R\$ 354,00
2.4.14	DER	'060101	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.60 x 2.10 m.	UND	25,00	R\$ 476,90	R\$ 11.922,50
2.4.15	DER	'060102	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m.	UND	20,00	R\$ 476,90	R\$ 9.538,00
2.4.16	DER	'060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m.	UND	40,00	R\$ 476,90	R\$ 19.076,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.4.17	DER	'060107	Alizar de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) de 5 x 1,5 cm.	M	700,00	R\$ 26,18	R\$ 18.326,00
2.4.18	DER	060113	Alizar de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) 7 x 1,5 cm.	M	250,00	R\$ 34,31	R\$ 8.577,50
2.4.19	DER	'061301	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.:0.60 x 2.10 m.	UND	20,00	R\$ 1.324,38	R\$ 26.487,60
2.4.20	DER	'061302	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m.	UND	20,00	R\$ 1.336,49	R\$ 26.729,80
2.4.21	DER	'061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m.	UND	35,00	R\$ 1.343,98	R\$ 47.039,30
2.4.22	DER	'062211	Recolocação de alizar em madeira, excl. alizar.	M	40,00	R\$ 3,76	R\$ 150,40
2.4.23	DER	'062212	Recolocação de marco em madeira, excl. marco.	M	40,00	R\$ 18,31	R\$ 732,40
2.4.24	DER	'071103	Grade de tela tipo mosquito de arame galvanizado #18, fio 32, inclusive, requadro em cantoneira de ferro 1/8"x1/2"x1/2".	M²	150,00	R\$ 114,61	R\$ 17.191,50
2.4.25	DER	'071801	Escovamento com escova de aço em esquadrias de ferro.	M²	100,00	R\$ 31,22	R\$ 3.122,00
2.5	PINTURA						
2.5.1	COMPOSIÇÃO 12	EMASSAMENTO E PINTURA - Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa a base de PVA, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex e pintura com tinta latex PVA, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes e forros a tres demãos.		M²	2.000,00	R\$ 51,53	R\$ 103.060,00
2.5.2	COMPOSIÇÃO 13	EMASSAMENTO E PINTURA - Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex e pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros a tres demãos.		M²	800,00	R\$ 58,46	R\$ 46.768,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.5.3	DER	190301	Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demãos de massa à base água, referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de fundo nivelador alquídico branco, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente.	M²	200,00	R\$ 59,50	R\$ 11.900,00
2.5.4	DER	190203	Pintura sobre concreto ou blocos de concreto, aplicação manual, com três demãos de tinta látex acrílico premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente.	M²	1.200,00	R\$ 32,31	R\$ 38.772,00
2.5.5	DER	190211	Pintura sobre concreto ou blocos de concreto, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex PVA premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente.	M²	200,00	R\$ 27,39	R\$ 5.478,00
2.5.6	DER	190109	Pintura de letra, aplicação manual, em parede, dim. 20x30cm com tinta látex acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente.	UND	250,00	R\$ 124,10	R\$ 31.025,00
2.5.7	DER	190303	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com três demãos de verniz brilhante incolor, linha Premium Copal, referência Suvinil, Eucatex, Montana ou equivalente.	M²	200,00	R\$ 34,55	R\$ 6.910,00
2.5.8	DER	190605	Aplicação de tinta epóxi de alta espessura semibrilhante sobre piso de concreto a três demãos, inclusive selador epóxi a uma demão - Ref. Intergard 2005 e 2001 - Internacional ou equivalente.	M²	1.300,00	R\$ 82,34	R\$ 107.042,00
2.5.9	COMPOSIÇÃO 14		Pintura com tinta acrílica super lavável, marcas de referência suvinil, coral ou metalatex, inclusive selador acrílico, ambientes internos e externos em paredes e forros, cores variadas, a três demãos, inclusive lixamento e fornecimento da tinta e do selador acrílico.	M²	2.000,00	R\$ 35,47	R\$ 70.940,00
2.5.10	DER	190602	Pintura sobre piso, aplicação manual, com duas demãos de tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams NovaCor, Metalatex ou equivalente.	M²	3.000,00	R\$ 24,49	R\$ 73.470,00
2.6			ÁGUA E ESGOTO				
2.6.1	DER	140102	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 1.20 m, altura útil de 1.70m, completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/fundo esp.10 cm, e tubo para ligação ao filtro.	UND	10,00	R\$ 2.721,89	R\$ 27.218,90
2.6.2	DER	140103	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro de 1.20m, altura útil de 1.80m, completo, incl. tampa c/visita de 60 cm, concreto p/fundo esp.10cm e tubulação de saída de esgoto.	UND	10,00	R\$ 3.886,66	R\$ 38.866,60



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.6.3	DER	'141104	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto.	UND	40,00	R\$ 766,64	R\$ 30.665,60
2.6.4	DER	'141101	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento.	UND	20,00	R\$ 719,50	R\$ 14.390,00
2.6.5	DER	141109	Grelha largura 20 cm de ferro redondo de 1/2" a cada 3 cm, contorno com barra de ferro de 3/4" x 1/8" e caixilho de cantoneira de 1" x 3/16".	M	70,00	R\$ 205,13	R\$ 14.359,10
2.6.6	DER	'141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões.	M	150,00	R\$ 91,42	R\$ 13.713,00
2.6.7	DER	'141910	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões.	M	75,00	R\$ 120,38	R\$ 9.028,50
2.7	APARELHOS HIDROSSANITÁRIO						
2.7.1	DER	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...).	PT	70,00	R\$ 133,37	R\$ 9.335,90
2.7.2	DER	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...).	PT	40,00	R\$ 274,03	R\$ 10.961,20
2.7.3	DER	140703	Ponto de torneira de jardim (para praças).	PT	40,00	R\$ 526,06	R\$ 21.042,40
2.7.4	DER	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário).	PT	80,00	R\$ 164,23	R\$ 13.138,40
2.7.5	DER	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, mictório, tanque, bidê, etc...).	PT	80,00	R\$ 120,19	R\$ 9.615,20
2.7.6	DER	140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caisa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc.	PT	40,00	R\$ 224,92	R\$ 8.996,80
2.7.7	DER	140709	Ponto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10cm com grelha em pvc.	PT	40,00	R\$ 119,85	R\$ 4.794,00
2.7.8	DER	140710	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50xmm com grelha em aço inox.	PT	20,00	R\$ 273,84	R\$ 5.476,80
2.7.9	DER	170115	Cuba de louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. Válvula e sifão, exclusive torneira.	UND	10,00	R\$ 425,92	R\$ 4.259,20
2.7.10	DER	170132	Lavatório de canto Coleção Master - ref.. L76 marca de ref. Deca ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira. Para PNE.	UND	10,00	R\$ 2.579,14	R\$ 25.791,40
2.7.11	DER	170509	Tanque de aço inox nº 2, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal e sifão.	UND	8,00	R\$ 2.782,37	R\$ 22.258,96



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.7.12	DER	170511	Mictório coletivo de aço inox, liga AISI-304 n.18, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, dimensões 1.80x0.30m, com tubo espargidor.	UND	10,00	R\$ 2.865,36	R\$ 28.653,60
2.7.13	DER	170222	Bancada e tanque para painéis em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim. 0.80x1.10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl. válvula e sifão, exclusive torneira, conf. det. Projeto.	UND	10,00	R\$ 2.488,68	R\$ 24.886,80
2.7.14	DER	170519	Ducha manual Acqua jet, linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	UND	50,00	R\$ 378,20	R\$ 18.910,00
2.7.15	DER	170304	Torneira pressão cromada diâ. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	UND	20,00	R\$ 268,58	R\$ 5.371,60
2.7.16	DER	170306	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	UND	20,00	R\$ 254,94	R\$ 5.098,80
2.7.17	DER	170310	Torneira pressão cromada diâ. 3/4" para uso geral, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	UND	20,00	R\$ 245,46	R\$ 4.909,20
2.7.18	DER	170114	Bacia sifonada infantil de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive tampa e acessórios.	UND	15,00	R\$ 1.195,00	R\$ 17.925,00
2.7.19	DER	170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico.	UND	15,00	R\$ 736,37	R\$ 11.045,55
2.7.20	DER	170121	Recolocação de vaso sanitário, inclusive fornecimento de acessórios (parafusos de fixação, anel de vedação, bolsa e tubo de ligação, etc), exclusive fornecimento do vaso e tampa.	UND	10,00	R\$ 411,99	R\$ 4.119,90
2.7.21	DER	170122	Recolocação de lavatório sanitário, com acessórios em metal (engate, sifão, válvula), exclusive fornecimento do mesmo.	UND	10,00	R\$ 423,67	R\$ 4.236,70
2.7.22	DER	170123	Recolocação de lavatório sanitário, com acessórios em PVC (engate, sifão e válvula), exclusive fornecimento do mesmo.	UND	10,00	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
2.7.23	DER	170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliéster, ref.AP51, marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal.	UND	10,00	R\$ 4.238,35	R\$ 42.383,50
2.7.24	DER	170128	Lavatório de louça branca com coluna suspensa, linha Vogue Plus Conforto para portadores de necessidades especiais, marca de referência DECA, Celite ou Ideal Standard, inclusive válvula, sifão e engates, exclusive torneira.	UND	10,00	R\$ 1.726,53	R\$ 17.265,30
2.7.25	DER	170129	Bacia sifonada de louça branca com caixa acoplada, inclusive acessórios.	UND	10,00	R\$ 768,12	R\$ 7.681,20



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.7.26	DER	'170130	Lavatório de louça branca com coluna, Ravena L91 + C9 inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	UND	10,00	R\$ 936,80	R\$ 9.368,00
2.7.27	DER	'170317	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	UND	10,00	R\$ 142,20	R\$ 1.422,00
2.7.28	DER	'170318	Registro de pressão bruto, diam. 15mm (1/2").	UND	10,00	R\$ 71,43	R\$ 714,30
2.7.29	DER	'170320	Registro de gaveta bruto diam. 20mm (3/4").	UND	10,00	R\$ 75,16	R\$ 751,60
2.7.30	DER	'170321	Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1").	UND	10,00	R\$ 105,48	R\$ 1.054,80
2.7.31	DER	'170328	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	UND	10,00	R\$ 138,17	R\$ 1.381,70
2.7.32	DER	'170329	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	UND	10,00	R\$ 186,03	R\$ 1.860,30
2.7.33	DER	'170333	Válvula de retenção horizontal ou vertical diam. 20mm (3/4").	UND	5,00	R\$ 144,59	R\$ 722,95
2.7.34	DER	'170334	Válvula de retenção horizontal ou vertical diam. 25mm (1").	UND	5,00	R\$ 170,86	R\$ 854,30
2.7.35	DER	'170335	Válvula de retenção horizontal ou vertical, diam. 32mm (1 1/4").	UND	5,00	R\$ 258,07	R\$ 1.290,35
2.7.36	DER	'170345	Válvula de descarga com canopla cromada de 32mm (1 1/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	UND	5,00	R\$ 498,42	R\$ 2.492,10
2.7.37	DER	170354	Chuveiro completo, linha anti-vandalismo, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	UND	5,00	R\$ 1.775,08	R\$ 8.875,40
2.7.38	DER	'170502	Caixa de descarga plástica de sobrepor 6/9 litros, ref. ASTRA, AKROS ou equivalente.	UND	10,00	R\$ 219,45	R\$ 2.194,50
2.7.39	DER	'170506	Reservatório de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de bóia de 3/4".	UND	15,00	R\$ 821,30	R\$ 12.319,50
2.7.40	DER	'170507	Lavatório de aço inox, liga AISI 304, N° 18, marcas de referência Fischer, Metalpress ou Mekal, inclusive apoio de concreto, argamassa de apoio e assentamento, válvula e sifão cromados, exclusive torneira, conf. Projeto.	M	10,00	R\$ 1.906,22	R\$ 19.062,20
2.7.41	DER	'170508	Escovário de aço inox, liga AISI 304, N° 18, marcas de referência Fischer, Metalpress ou Mekal, inclusive apoio de concreto, argamassa de apoio e assentamento, válvula e sifão cromados, exclusive torneira, conf. Projeto.	M	10,00	R\$ 1.903,75	R\$ 19.037,50
2.7.42	DER	'170510	Bebedouro de aço inox, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula, sifão cromado e torneiras, exclusive alvenaria, dim. 0.45x2.75 m, conforme detalhe em projeto.	UND	15,00	R\$ 6.819,90	R\$ 102.298,50



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.7.43	DER	'170512	Cuba de aço inox nº 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira.	UND	10,00	R\$ 771,02	R\$ 7.710,20
2.7.44	DER	'170514	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira.	UND	10,00	R\$ 2.139,05	R\$ 21.390,50
2.7.45	DER	170530	Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira.	UND	10,00	R\$ 628,91	R\$ 6.289,10
2.7.46	DER	'170541	Filtro curto AP200, marca de referência Aqualar, inclusive refil(vela).	UND	15,00	R\$ 204,21	R\$ 3.063,15
2.7.47	DER	'170546	Tanque em mármore sintético com 2 bojos, inclusive válvula e sifão em PVC.	UND	10,00	R\$ 470,15	R\$ 4.701,50
2.7.48	DER	'170555	Tanque de mármore sintético com um bojo, inclusive válvula e sifão em PVC.	UND	10,00	R\$ 360,34	R\$ 3.603,40
2.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
2.8.1	DER	150610	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm.	UND	10,00	R\$ 403,29	R\$ 4.032,90
2.8.2	DER	160106	Aterramento com haste de terra 5/8"x2.40m, cabo de cobre nú 6mm2 em caixa de concreto de dimensões internas de 30x30x30cm.	UND	10,00	R\$ 618,44	R\$ 6.184,40
2.8.3	DER	150302	Quadro de distribuição em PVC para 06 circuitos, inclusive 4 disjuntores monopolares de 15A.	UND	10,00	R\$ 287,50	R\$ 2.875,00
2.8.4	DER	151301	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente.	UND	15,00	R\$ 27,16	R\$ 407,40
2.8.5	DER	151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente.	UND	15,00	R\$ 27,16	R\$ 407,40
2.8.6	DER	151303	Mini-Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente.	UND	15,00	R\$ 27,16	R\$ 407,40
2.8.7	DER	151304	Mini-Disjuntor monopolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente.	UND	15,00	R\$ 27,16	R\$ 407,40
2.8.8	DER	151305	Mini-Disjuntor monopolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente.	UND	15,00	R\$ 36,64	R\$ 549,60



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.8.9	DER	151306	Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente.	UND	15,00	R\$ 79,41	R\$ 1.191,15
2.8.10	DER	151307	Mini-Disjuntor bipolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente.	UND	15,00	R\$ 79,41	R\$ 1.191,15
2.8.11	DER	151308	Mini-Disjuntor bipolar 50 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente.	UND	15,00	R\$ 104,38	R\$ 1.565,70
2.8.12	DER	151314	Mini-Disjuntor tripolar 100A, curva C, 20kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente.	UND	15,00	R\$ 507,70	R\$ 7.615,50
2.8.13	DER	151405	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C – 10,0mm ² .	M	15,00	R\$ 20,11	R\$ 301,65
2.8.14	DER	151406	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C – 16,0mm ² .	M	15,00	R\$ 25,70	R\$ 385,50
2.8.15	DER	151407	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C – 25,0mm ² .	M	15,00	R\$ 40,95	R\$ 614,25
2.8.16	DER	151425	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C – 50,0mm ² .	M	15,00	R\$ 80,81	R\$ 1.212,15
2.8.17	DER	151426	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C – 95,0mm ² .	M	75,00	R\$ 148,98	R\$ 11.173,50
2.8.18	COMPOSIÇÃO 15		Poste de iluminação urbana com luminária tipo Chapéu Chinês.	UND	25,00	R\$ 1.539,78	R\$ 38.494,50
2.8.19	COMPOSIÇÃO 16		Fornecimento e instalação de poste ornamental com luminária tipo globo grande.	UND	25,00	R\$ 1.725,58	R\$ 43.139,50
2.8.20	DER	151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, 40kA, 275Vca, referência Siemens, Steck, Clamper ou equivalente.	UND	10,00	R\$ 130,14	R\$ 1.301,40
2.8.21	DER	150122	Mureta de medição utilizando arg. cimento, cal e areia, dimensões 1100x2000x200mm, com pilares e cintas, revestido com chapisco e reboco, inclusive pintura emassamento e pintura acrílica a três demãos, exclusive cobertura.	UND	8,00	R\$ 1.761,43	R\$ 14.091,44
2.8.22	DER	151901	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 16 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-16DIN-CEMAR ou equiv.	UND	10,00	R\$ 629,52	R\$ 6.295,20
2.8.23	DER	150609	Caixa para medidor polifásico carga até 41000W inclusive caixa para disjuntor polifásico até 100A.	UND	10,00	R\$ 419,30	R\$ 4.193,00
2.8.24	DER	150610	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm.	UND	8,00	R\$ 403,29	R\$ 3.226,32



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.8.25	DER	'150626	Conjunto caixa termoplástica para Medidor Padrão ESCELSA Monofásico com tampa transparente em policarbonato P-980-009 inclusive caixa para disjuntor monof P-940-003 Padrão Escelsa.	UND	8,00	R\$ 243,42	R\$ 1.947,36
2.8.26	DER	'150801	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação.	M	500,00	R\$ 20,53	R\$ 10.265,00
2.8.27	DER	'150806	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação.	M	150,00	R\$ 32,91	R\$ 4.936,50
2.8.28	DER	'150835	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 150x50mm, sem tampa.	M	100,00	R\$ 95,35	R\$ 9.535,00
2.8.29	DER	'150860	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 150mm.	UND	20,00	R\$ 52,37	R\$ 1.047,40
2.8.30	DER	'151701	Padrão de entrada de energia elétrica, monofásico, entrada aérea, a 2 fios, carga instalada em muro de 3500 até 9000W - 220/127V.	UND	3,00	R\$ 2.698,14	R\$ 8.094,42
2.8.31	DER	'151703	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 15001 até 26000W - 220/127V.	UND	3,00	R\$ 3.946,35	R\$ 11.839,05
2.8.32	DER	'151801	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und).	UND	150,00	R\$ 256,60	R\$ 38.490,00
2.8.33	DER	'151802	Ponto padrão de luz na parede - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa pvc 4x2" (1 und).	UND	50,00	R\$ 227,71	R\$ 11.385,50
2.8.34	DER	'151803	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und).	UND	150,00	R\$ 260,29	R\$ 39.043,50
2.8.35	DER	'151805	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und).	UND	15,00	R\$ 666,32	R\$ 9.994,80
2.8.36	DER	'151806	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und).	UND	15,00	R\$ 381,75	R\$ 5.726,25
2.8.37	DER	'151807	Ponto padrão de ventilador no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x4" (1 und).	UND	30,00	R\$ 302,32	R\$ 9.069,60
2.8.38	DER	'151809	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und).	UND	30,00	R\$ 231,02	R\$ 6.930,60



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.8.39	DER	'151810	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (28.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und).	UND	15,00	R\$ 436,91	R\$ 6.553,65
2.8.40	DER	'151811	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2" (1 und).	UND	20,00	R\$ 274,07	R\$ 5.481,40
2.8.41	DER	'151812	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (22.9m) e caixa PVC 4x2" (1 und).	UND	25,00	R\$ 303,71	R\$ 7.592,75
2.8.42	DER	'151815	Ponto padrão de interruptor para ventilador - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (12.0m) e caixa PVC 4x2" (1 und).	UND	30,00	R\$ 186,98	R\$ 5.609,40
2.8.43	DER	'151816	Ponto padrão de interruptor de 3 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (25.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und).	UND	15,00	R\$ 328,68	R\$ 4.930,20
2.8.44	DER	'180107	Luminária industrial a prova de tempo, 45 graus, wetzel ou equivalente, inclusive lampada mista 160W.	UND	25,00	R\$ 836,87	R\$ 20.921,75
2.8.45	DER	'180110	Arandela com lâmpada incandescente de 100W.	UND	60,00	R\$ 109,88	R\$ 6.592,80
2.8.46	DER	'180115	Luminária tipo globo de plástico 9x4", inclusive plafonier.	UND	40,00	R\$ 84,07	R\$ 3.362,80
2.8.47	DER	'180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2".	UND	75,00	R\$ 47,48	R\$ 3.561,00
2.8.48	DER	'180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2".	UND	60,00	R\$ 54,03	R\$ 3.241,80
2.8.49	DER	'180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2".	UND	60,00	R\$ 41,48	R\$ 2.488,80
2.8.50	DER	'180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2".	UND	60,00	R\$ 69,02	R\$ 4.141,20
2.8.51	DER	'180206	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2".	UND	25,00	R\$ 48,59	R\$ 1.214,75
2.8.52	DER	'180207	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2".	UND	60,00	R\$ 75,02	R\$ 4.501,20
2.8.53	DER	'180208	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V e uma tomada 3 polos universal 10A/250V, com placa 4x2".	UND	60,00	R\$ 102,55	R\$ 6.153,00
2.8.54	DER	'180209	Interruptor pulsador de campainha 10A/250V, com placa 4x2".	UND	10,00	R\$ 43,11	R\$ 431,10



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.8.55	DER	'180210	Tomada de 3 polos 20A/250V, com placa 4x2".	UND	25,00	R\$ 59,77	R\$ 1.494,25
2.8.56	DER	'180211	Interruptor de três teclas simples 10 A/250 V e duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x4".	UND	35,00	R\$ 165,89	R\$ 5.806,15
2.8.57	DER	'180212	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2".	UND	25,00	R\$ 96,56	R\$ 2.414,00
2.8.58	DER	'181001	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES, 1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE.	UND	50,00	R\$ 176,05	R\$ 8.802,50
2.8.59	DER	'181002	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CS232AL-N - AMES, 2447 - LUMAVI OU EQUIVALENTE.	UND	60,00	R\$ 222,75	R\$ 13.365,00
2.8.60	DER	'181003	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - REF. CE216AL-N - AMES, 6024 - LUMAVI OU EQUIVALENTE.	UND	25,00	R\$ 165,34	R\$ 4.133,50
2.9	REDE TELEFONIA						
2.9.1	DER	'160121	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-5 800x800x120 mm.	UND	8,00	R\$ 877,03	R\$ 7.016,24
2.9.2	DER	'160115	Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 30 pares.	M	150,00	R\$ 32,66	R\$ 4.899,00
2.9.3	DER	'160120	Tomada para telefone com conector RJ 11.	UND	15,00	R\$ 96,86	R\$ 1.452,90
2.9.4	DER	'160124	Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 20 pares.	M	100,00	R\$ 24,45	R\$ 2.445,00
2.9.5	DER	'160125	Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 100 pares.	M	40,00	R\$ 120,78	R\$ 4.831,20
2.10	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						
2.10.1	DER	'160602	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 60x90x17cm, com suporte e mangueira 20m 63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulável, registro globo angular 45º/ 63mm.	UND	3,00	R\$ 2.370,64	R\$ 7.111,92
2.10.2	DER	'160608	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto.	UND	10,00	R\$ 386,41	R\$ 3.864,10



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.10.3	COMPOSIÇÃO 17		Placa de sinalização de orientação e salvamento, Padrão ABNT/ CBMES, dimensões H= 158mm e L=316mm em PVC fotoluminescente. Código a ser definido pela fiscalização.	UND	120,00	R\$ 32,32	R\$ 3.878,40
2.10.4	COMPOSIÇÃO 18		Placa de sinalização de equipamentos de combate a incêndio e alarme, Padrão ABNT/ CBMES, dimensões H= 158mm e L=316mm, em PVC fotoluminescente. Código a ser definido pela fiscalização.	UND	10,00	R\$ 32,32	R\$ 323,20
2.10.5	DER	160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente.	UND	40,00	R\$ 262,01	R\$ 10.480,40
2.10.6	DER	160606	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente.	UND	10,00	R\$ 884,35	R\$ 8.843,50
2.10.7	DER	160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal.	UND	150,00	R\$ 306,18	R\$ 45.927,00
2.10.8	DER	160625	Abrigo para hidrante de recalque no passeio em caixa de alvenaria 60x40cm em bloco de concreto inclusive registro de recalque Ø 65 mm (2 1/2") e tampa de ferro fundido 40x40cm com inscrição incêndio.	UND	3,00	R\$ 1.031,66	R\$ 3.094,98
2.10.9	DER	160626	Fornecimento e instalação de Porta corta-fogo para saída de emergência Dim.: 80x210x5cm, conforme ABNT NBR 11742, classe P-90, chapa de aço, tendo marcos, inclusive tres pares de dobradiças com mola, exclusive pintura.	UND	5,00	R\$ 1.821,50	R\$ 9.107,50
2.10.10	DER	160627	Fornecimento e instalação de Porta corta-fogo para saída de emergência Dim.: 90x210x5cm, conforme ABNT NBR 11742, classe P-90, chapa de aço, tendo marcos, inclusive tres pares de dobradiças com mola, exclusive pintura.	UND	3,00	R\$ 1.865,25	R\$ 5.595,75
2.10.11	DER	160629	Tubo de aço galvanizado com costura Ø 50 mm (2"), conforme NBR5580.	M	30,00	R\$ 132,47	R\$ 3.974,10
2.10.12	DER	160633	Registro de gaveta bruto Ø 50 mm (2").	UND	5,00	R\$ 324,04	R\$ 1.620,20
2.10.13	DER	160637	Tê 90° de ferro galvanizado Ø 50 mm (2").	UND	10,00	R\$ 103,96	R\$ 1.039,60
2.10.14	DER	160641	Cotovelo 90° de ferro galvanizado Ø 50 mm (2").	UND	10,00	R\$ 81,35	R\$ 813,50
2.10.15	DER	160649	Válvula de retenção horizontal, Ø 50 mm (2").	UND	10,00	R\$ 519,63	R\$ 5.196,30
2.10.16	DER	160673	Fornecimento e instalação de Central de alarme de incêndio endereçável, capacidade até: 256 endereços, 4 laços com bateria Ref. Walmonof, Abafire, Deltafire ou equivalente.	UND	5,00	R\$ 2.460,01	R\$ 12.300,05
2.10.17	DER	160675	Fornecimento e instalação de Detector de fumaça óptico endereçável Bivolt 12/24V para parede ou teto.	UND	5,00	R\$ 180,23	R\$ 901,15



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.11	REDE LOGICA			UND			
2.11.1	DER	'160806	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e.	UND	25,00	R\$ 24,76	R\$ 619,00
2.11.2	DER	'160807	Conector RJ 45 macho.	UND	50,00	R\$ 13,89	R\$ 694,50
2.11.3	DER	'160808	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e.	M	1.500,00	R\$ 5,09	R\$ 7.635,00
2.12	ESPELHO						
2.12.1	DER	'080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados.	M²	15,00	R\$ 843,16	R\$ 12.647,40
2.12.2	DER	'080202	Espelho espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 6mm, moldura de peça de madeira 7x2.5cm fixada com parafuso e bucha conforme detalhe em projeto.	M²	15,00	R\$ 1.024,90	R\$ 15.373,50
2.13	ESTRUTURAS DE MADEIRA E TELHADO						
2.13.1	DER	90102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas.	M²	800,00	R\$ 141,73	R\$ 113.384,00
2.13.2	DER	90104	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telhas tipo capa canal c/ tesouras, pilares vigas terças, caibros e ripas, incl. Tratamento com cupinicida, exclusive telhas.	M²	600,00	R\$ 468,55	R\$ 281.130,00
2.13.3	DER	90211	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa canal inclusive cumeeira (telhas compradas na praça de Vitória, posto obra) (área de projeção horizontal; incl. 35%).	M²	1.200,00	R\$ 216,54	R\$ 259.848,00
2.13.4	DER	90216	Cumeeira para cobertura em telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm.	M	70,00	R\$ 110,41	R\$ 7.728,70
2.13.5	DER	200105	Cerca com tela fio 16 malha losangular de 2", fixadas c/ grampos em pontaletes de madeira de lei 8x8cm espaçados de 1.5m, com bases concretadas e com três fios tensores de arame galvanizado n.12.	M	800,00	R\$ 295,68	R\$ 236.544,00
2.13.6	DER	'090203	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação.	M²	250,00	R\$ 105,41	R\$ 26.352,50
2.13.7	DER	'090206	Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H = 8 cm, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação.	M²	250,00	R\$ 108,37	R\$ 27.092,50
2.13.8	DER	'090216	Cumeeira para cobertura em telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm.	M	60,00	R\$ 110,41	R\$ 6.624,60
2.13.9	DER	'090219	Cobertura em telha ondulada de alumínio, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação.	M²	250,00	R\$ 100,62	R\$ 25.155,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.13.10	DER	'090228	Telha em aço galvanizado trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação Ref. Santo André, Eternit, Metform ou equivalente.	M²	200,00	R\$ 93,28	R\$ 18.656,00
2.13.11	DER	'090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco".	M	80,00	R\$ 135,52	R\$ 10.841,60
2.13.12	DER	'090302	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm.	M	30,00	R\$ 42,59	R\$ 1.277,70
2.13.13	DER	'090312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm.	M	250,00	R\$ 271,16	R\$ 67.790,00
2.13.14	DER	'090314	Rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm.	M	40,00	R\$ 74,76	R\$ 2.990,40
2.13.15	DER	'090501	Recolocação de engradamento de madeira para telhado com telha cerâmica, com pontaletes, terças, caibros e ripas, exclusive fornecimento.	M²	200,00	R\$ 79,13	R\$ 15.826,00
2.13.16	DER	'090502	Recolocação de estrutura de madeira para telhado com telha ondulada de fibrocimento ou telha ecológica tipo onduline, com pontaletes e caibros, exclusive fornecimento.	M²	120,00	R\$ 27,13	R\$ 3.255,60
2.13.17	DER	'090506	Recolocação de telha ondulada de fibrocimento 6mm, excl. cumeeira.	M²	200,00	R\$ 21,68	R\$ 4.336,00
2.13.18	DER	'090511	Tratamento em estrutura de madeira com cupinicida.	M²	250,00	R\$ 55,06	R\$ 13.765,00
2.13.19	DER	'090512	Limpeza de calhas e coletores (serviço realizado por servente).	m³	15,00	R\$ 28,62	R\$ 429,30
2.13.20	DER	'100204	Impermeabilização, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 com aditivo impermeabilizado tipo sika 1 ou equivalente, espessura de 2 cm.	M²	25,00	R\$ 56,18	R\$ 1.404,50
2.13.21	DER	'110201	Forro de gesso acabamento tipo liso.	M²	400,00	R\$ 67,83	R\$ 27.132,00
2.13.22	DER	'110210	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, estruturado por perfis de aço galvanizado e tirantes rígidos fabricado de acordo com a NBR-14285, colocado.	M²	1.500,00	R\$ 127,92	R\$ 191.880,00
2.14	ACESSÓRIOS PNE						
2.14.1	DER	'170601	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 40 cm.	UND	10,00	R\$ 145,11	R\$ 1.451,10
2.14.2	DER	'170602	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 60 cm.	UND	10,00	R\$ 162,05	R\$ 1.620,50
2.14.3	DER	'170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm.	UND	10,00	R\$ 185,09	R\$ 1.850,90
2.14.4	DER	'170604	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 90 cm.	UND	10,00	R\$ 230,44	R\$ 2.304,40



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.14.5	DER	'170607	Barra de apoio lateral articulada em aço inox 304 - 80cm p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050).	UND	10,00	R\$ 454,35	R\$ 4.543,50
2.14.6	DER	'170614	Conjunto Barra de apoio barra de apoio lateral, formato "U", em aço inox polido 304 Ø 1.1/4" dim. comprimento médio 30 p/ lavatório, p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050).	UND	10,00	R\$ 286,30	R\$ 2.863,00
2.14.7	DER	'170615	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 70 cm.	UND	10,00	R\$ 178,99	R\$ 1.789,90
2.15	SERVIÇOS DIVERSOS						
2.15.1	SINAPI	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	UND	20,00	R\$ 50,39	R\$ 1.007,80
2.15.2	SINAPI	95543	Porta toalha banho em metal cromado, tipo barra, incluso fixação.	UND	20,00	R\$ 68,50	R\$ 1.370,00
2.15.3	SINAPI	95542	Porta toalha rosto em metal cromado, tipo argola, incluso fixação.	UND	20,00	R\$ 40,98	R\$ 819,60
2.15.4	SINAPI	95545	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação.	UND	20,00	R\$ 49,39	R\$ 987,80
2.15.5	COMPOSIÇÃO 19		Rede de proteção em nylon. Fornecimento e instalação, tudo incluso.	M²	600,00	R\$ 25,22	R\$ 15.132,00
2.15.6	DER	'200101	Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo.	M²	1.000,00	R\$ 267,94	R\$ 267.940,00
2.15.7	DER	'200243	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16".	M	30,00	R\$ 299,91	R\$ 8.997,30
2.15.8	DER	'210304	Banco de concreto armado aparente Fck=15 MPa, com apoios de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm.	M	30,00	R\$ 266,31	R\$ 7.989,30
2.15.9	DER	'200511	Banco de concreto aparente com tampo de 40x40x5 cm e base de 20x20x36 cm para mesa de jogos, conforme detalhe em projeto.	UND	20,00	R\$ 189,93	R\$ 3.798,60
2.15.10	DER	'200512	Mesa de concreto aparente com tampo de 60x60x5 cm, base de 30x30x75 cm e tabuleiro 40x40cm embutido no concreto, feito com pastilhas de mármore branco e granito preto de 5x5x2cm conf. Projeto.	UND	15,00	R\$ 568,37	R\$ 8.525,55
2.15.11	DER	'200513	Escada tipo marinheiro de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4.20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto.	UND	5,00	R\$ 1.829,62	R\$ 9.148,10



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.15.12	DER	'200707	Trave para futebol de salão de tubo de ferro galvanizado 3", com recuo, removível, dimensões oficiais 3x2m.	UND	10,00	R\$ 2.476,06	R\$ 24.760,60
2.15.13	DER	'200576	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação.	UND	10,00	R\$ 793,92	R\$ 7.939,20
2.15.14	DER	'200713	Rede para futebol de salão.	UND	10,00	R\$ 188,36	R\$ 1.883,60
2.15.15	DER	'200721	.Rede de proteção em nylon malha 10x10 cm para proteção de quadra de esportes.	M²	500,00	R\$ 25,22	R\$ 12.610,00
2.15.16	DER	'210210	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm.	M²	25,00	R\$ 528,62	R\$ 13.215,50
TOTAL EDIFICAÇÕES							R\$ 5.625.279,01
TOTAL GERAL							R\$ 7.721.059,81

Valor Total: R\$ 7.721.689,81 (sete milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavo)

O presente Termo de Referência datado de 26/07/2024, encontra-se assinado nos autos do Processo Licitatório, com vista disponível aos interessados.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 008/2024



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 008/2024

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Titular Responsável: Elizeu Bastos Campos

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ibatiba-ES, 23 de julho de 2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP refere-se a futura contratação de empresa para prestação de serviços do tipo tarefa, com serviços de manutenção corretiva, incluindo reparos nos prédios públicos, logradouros e espaços públicos municipais, e ainda, manutenção e reparos de pavimentação, entre outros, com fornecimento de material e insumos (em alguns itens conforme descrição), para atender as necessidades do Município de Ibatiba-ES.

A necessidade foi levantada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A contratação é de extrema necessidade para execução dos serviços de reparos e manutenção nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES.

A aquisição se faz necessária em decorrência da demanda diária, em caráter de urgência, visto que, não há disponibilidade dos mesmos no estoque do almoxarifado desta Prefeitura para atender às solicitações feitas pelas secretarias no que diz respeito à execução de pequenos serviços de manutenção e conservação das pavimentações e do espaço público em geral.

Os serviços serão utilizados nos diversos setores de forma a sanar ou mitigar a demanda pelos serviços de manutenção e reparos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O atendimento do objeto ora apresentados, não encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações do Órgão para o exercício vigente, considerando que este ainda não foi elaborado e publicado no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, conforme Documentos de Formalização da Demanda (DFD) anexado ao processo da contratação.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução que o mercado apresenta para atender às necessidades descritas no item anterior é a aquisição dos materiais para que os serviços sejam executados por servidores do município, o que não é viável, uma vez que os setores não possuem mão de obra com quantidade suficiente para atender a demanda.

Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º, XIII, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

4. OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ABRANGEM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

A empresa terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para dar início à execução dos serviços.

Os serviços serão executados por tarefa, ou seja, serão contratados a prestação de serviços/mão-de-obra para os trabalhos diversos, tais como: Reparos em pavimentações, pequenos reparos em edificações, dentre outros.

Os contratados somente deverão seguir o cronograma estabelecido para cada serviço, que será elaborado pela equipe de engenharia do município de Ibatiba.

A cada nova prestação de serviços, o município, através de sua equipe de engenharia, irá elaborar um projeto básico, onde estarão descritos os serviços a serem executados e os materiais que serão utilizados de acordo com sua descrição, este projeto básico será entregue na emissão da ordem para prestação dos serviços.

O referido projeto poderá ser dispensado quando a equipe de engenharia do município julgar desnecessário, sendo, neste caso substituído por descrição detalhada dos serviços.

Os serviços a serem executados através de execução direta, ficando alguns materiais por conta do município de Ibatiba, os profissionais contratados através do presente registro de preços, só serão responsáveis pela prestação de serviços, por objeto certo e determinado e ainda, por prazo definido no cronograma físico-financeiro.

Os serviços poderão ser prestados na Zona Urbana e na Zona Rural do Município de Ibatiba, sendo que todas as despesas com deslocamento e alimentação ficaram a cargo da contratada.

Todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão estar usando todos os EPI's adequados e deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame.

Alguns materiais de consumo e reposição serão fornecidos pela contratante de acordo com as descrições dos itens.

O atendimento não emergencial constitui-se no atendimento para solucionar pequenos problemas, destinados à manutenção de calçamentos de vias públicas com substituição de blocos e meios-fios com defeito, prédios públicos ou quaisquer outros que sejam urgentes.

O atendimento emergencial é aquele que, a critério da contratante, será feito para solucionar problemas que impeçam o trânsito normal nas vias públicas ou o funcionamento de órgãos ou secretarias municipais. Nestes casos o contratado deverá estar disponível para prestação dos serviços em no máximo 48 (quarenta e oito) horas a partir da abertura do chamado.

Sempre que for necessário para a execução dos serviços o município de Ibatiba irá fornecer ao Compromissário Fornecedor um Projeto Básico/Executivo do local que a empresa deverá



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

os serviços e ao final será realizada uma medição pelo engenheiro do município a fim de garantir que os serviços foram executados conforme Projeto Básico/Executivo.

Os atendimentos não emergenciais deverão ser atendidos dentro do horário.

Treinamento de Uso: Não se aplica.

Da necessidade de Vistoria: Será executada pelos Engenheiros Civis do Município.

Formalização Contratual: Formalização de Ata de Registro de Preços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos é a Contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico.

A solução visa continuar suprimindo as demandas dos serviços de manutenção das pavimentações e prediais dos diversos Setores da Prefeitura Municipal.

A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

Após a definição de preços de referência, a contratação será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessados que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. A contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado, de acordo com a Tabela Referencial.

6. ESTIMATIVA DE VALOR E QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Valor Médio Apurado: R\$ 7.721.714,21 (Sete milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e quatorze reais e vinte e um centavos)

O preço estimado da contratação tem como parâmetro planilha referencial de preços em anexo, tendo como referência a tabela do DER-ES e SINAPI, elaborada pelo Setor de Engenharia do Município, conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 e art. 057 do Decreto Municipal nº 082/2023.

O detalhamento encontra-se anexo a esse ETP, ficando o valor unitário por item e valor total médio por item conforme tabela em anexo.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, verifica-se a interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

8. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os serviços de reparos serão aplicados nos diversos Setores do Município de Ibatiba de forma a sanar ou mitigar a demanda pelos serviços de manutenção.

Os serviços serão executados por profissionais qualificados com habilidades e requisitos específicos.

Os resultados previstos com a presente licitação é a oferta de melhorias nos espaços públicos, como Escolas, Creches, Ruas, Praças, Cemitério Municipal, etc., oferecendo aos alunos, funcionários dos setores públicos e população em geral melhor qualidade no atendimento às suas necessidades básicas.

Justifica-se, assim, o interesse público em adquirir os Serviços de Pequenos Reparos.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Serão designados servidores, para atuarem na fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais objeto dessa contratação têm impactos ambientais baixos. O Município visa seguir políticas para redução de mudanças prejudiciais ao meio ambiente, procurando diminuir os desperdícios e melhorar o aproveitamento dos materiais.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação.

12. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A manutenção adequada das vias públicas e das edificações é crucial para garantir a segurança, o conforto e a qualidade de vida dos cidadãos de nossa cidade.

Atualmente, os reparos em pavimentação e edificações são tratados de forma reativa, sem um planejamento prévio que permita a alocação eficiente de recursos e a execução adequada dos serviços. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos tem sido sobrecarregada com demandas imprevisíveis, resultando em atrasos na realização dos reparos e na deterioração contínua da infraestrutura urbana.

Além disso, a falta de mão de obra qualificada e de recursos adequados tem dificultado ainda mais a capacidade da Secretaria de atender às demandas de forma satisfatória. A equipe existente muitas vezes não é suficiente para lidar com o volume de trabalho, resultando em uma resposta lenta e ineficiente às necessidades de manutenção das vias públicas e edificações.

Diante desse cenário, a contratação de uma empresa especializada para a realização dos reparos em pavimentação e edificações se mostra como uma solução viável e necessária. Ao terceirizar esses serviços, o município poderá contar com uma equipe dedicada e capacitada, capaz de realizar os reparos de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

Além disso, a contratação de uma empresa especializada permitirá uma abordagem mais proativa na manutenção das vias públicas e edificações, possibilitando a implementação de um plano de manutenção preventiva que contribuirá para a redução dos custos a longo prazo e para a melhoria da infraestrutura urbana como um todo.

Portanto, consideramos que a realização desta licitação é fundamental para garantir a qualidade e a segurança das vias públicas e edificações de nossa cidade, além de otimizar a utilização dos recursos públicos e promover uma gestão mais eficiente dos serviços de manutenção e reparos.

Bruna Rebuli Mineti

Engenheiro Civil

Jonathan Barbosa da Silva

Engenheiro Civil

Juliane Moreira Rokitzki

Engenheiro Civil

Priscila Martins Silva

Engenheiro Civil

Murilo Lima de Oliveira

Engenheiro Civil

Raphael Carvalho Florindo de Freitas

Engenheiro Civil



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I

BDI: 23,32%			DATA BASE: DER 07/2023(RODOVIAS) ; DER 04/2024 (EDIFICAÇÕES); SINAPI 05/2024				
ITEM	TAB.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1			REPAROS EM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
1.1			PAVIMENTAÇÃO				
1.1.1	COMPOSIÇÃO 01		Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente coloridos, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm, incluso transporte dos blocos e da areia.	M²	1000,00	R\$ 126,31	R\$ 126.310,00
1.1.2	DER	42505	Remoção de pavimentação poliédrica em Vias Urbanas.	M²	1500,00	R\$ 28,47	R\$ 42.711,88
1.1.3	COMPOSIÇÃO 02		Assentamento de blocos de concreto em colchão de pó de pedra, inclusive colchão de pó de pedra, exclusive bloco de concreto.	M²	10000,00	R\$ 23,58	R\$ 235.800,00
1.1.4	DER	40895	Meio fio (remoção e reassentamento), inclusive caiação.	M	1500,00	R\$ 73,67	R\$ 110.507,05
1.1.5	DER	40786	Sub-base de brita graduada, inclusive fornecimento e transporte da brita.	M³	100,00	R\$ 191,23	R\$ 19.123,00
1.1.6	COMPOSIÇÃO 03		CBUQ (camada pronta - capa) inclusive fornecimento e transporte comercial do CAP e de todos os materiais, exclusive transporte da massa.	T	400,00	R\$ 835,11	R\$ 334.044,00
1.1.7	DER	40130	Recomposição de revestimento c/ CBUQ - Inclusive fornecimento e transporte dos materiais.	T	200,00	R\$ 514,06	R\$ 102.811,88
1.1.8	COMPOSIÇÃO 04		Pintura de ligação inclusive fornecimento e transporte comercial do material betuminoso	M²	600,00	R\$ 3,54	R\$ 2.124,00
1.1.9	DER	42524	Pintura de setas e zebrados em material termoplástico - 5 anos (por extrusão).	M²	40,00	R\$ 112,52	R\$ 4.500,80
1.2			DRENAGEM				
1.2.1	DER	40202	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto ciclópico Fck=15Mpa com 30% pedra de mão.	M³	50,00	R\$ 830,36	R\$ 41.518,14
1.2.2	DER	40419	Corpo BSTC diâmetro 0,30 m C.S. MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo.	M	500,00	R\$ 190,67	R\$ 95.335,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

1.2.3	DER	40422	Corpo BSTC diâmetro 0,40 m C.S. MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo.	M	400,00	R\$ 266,91	R\$ 106.764,00
1.2.4	DER	40428	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,60 m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo.	M	300,00	R\$ 490,92	R\$ 147.276,00
1.2.5	DER	40432	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,80 m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo.	M	150,00	R\$ 831,10	R\$ 124.665,00
1.2.6	COMPOSIÇÃO 05		Fornecimento e instalação de grelha articulada em FFA em vias urbanas.	UND	40,00	R\$ 980,08	R\$ 39.203,20
1.2.7	DER	40553	Poço de visita (tubo D=0,40m) H=1,50m com tampão F.F.A.P., inclusive escavação e transporte.	UND	10,00	R\$ 5.233,73	R\$ 52.337,30
1.2.8	DER	40554	Poço de visita(tubo D=0,60m)H= 1,70m com tampão F.F.A.P., inclusive escavação e transporte.	UND	25,00	R\$ 5.797,43	R\$ 144.935,75
1.2.9	DER	40555	Poço de visita(tubo D=0,80m)H= 1,90m com tampão F.F.A.P., inclusive escavação e transporte.	UND	10,00	R\$ 6.361,06	R\$ 63.610,60
1.2.10	DER	40556	Poço de visita(tubo D=1,00m)H= 2,10m com tampão F.F.A.P., inclusive escavação e transporte.	UND	10,00	R\$ 6.924,76	R\$ 69.247,60
1.2.11	DER	43060	Recuperação de poço de visita inclusive fornecimento tampão F.F.A.P., em vias urbanas.	UND	25,00	R\$ 1.011,11	R\$ 25.277,75
1.2.12	DER	43087	Tampão F.F.A.P., COM 100 KG, fornecimento e transporte em vias urbanas.	UND	40,00	R\$ 647,60	R\$ 25.904,00
1.2.13	SINAPI	97736	Peça retangular pré-moldada, volume de concreto acima de 100 litros, taxa de aço aproximada de 30kg/m³. AF_03/2024.	M³	25,00	R\$ 1.820,20	R\$ 45.505,08
1.2.14	SINAPI	13115	Calha em concreto simples, tipo meia cana, diametro de 20 cm, para agua pluvial.	M	80,00	R\$ 30,99	R\$ 2.479,23
1.2.15	SINAPI	10544	Calha em concreto simples, tipo meia cana, diametro de 60 cm, para agua pluvial.	M	80,00	R\$ 103,93	R\$ 8.314,73
1.2.16	DER	40137	Boca de bueiro tubular em concreto ciclópico inclusive escavação, tudo incluído.	UND	15,00	R\$ 2.193,83	R\$ 32.907,45
1.2.17	DER	40530	Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro de 0,60m.	UND	10,00	R\$ 1.560,23	R\$ 15.602,30
1.2.18	DER	40531	Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro de 0,80m.	UND	10,00	R\$ 2.594,45	R\$ 25.944,50
1.2.19	DER	40683	Descida d'água concreto armado (degraus) c/ caiação (DSA-03A) degrau.	M	100,00	R\$ 522,90	R\$ 52.290,15
TOTAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM							R\$ 2.097.050,39
2.0	REPAROS EM EDIFICAÇÃO						



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.1	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES						
2.1.1	DER	10214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes.	M²	40,00	R\$ 18,89	R\$ 755,70
2.1.2	DER	10221	Retirada de bandeira de porta.	UND	50,00	R\$ 35,91	R\$ 1.795,54
2.1.3	DER	10224	Retirada de grades e gradis, alambrados, cercas e portões.	M²	80,00	R\$ 20,82	R\$ 1.665,31
2.1.4	DER	10240	Retirada de pontos eletricos(luminárias, interruptores e tomadas).	UND	120,00	R\$ 12,92	R\$ 1.550,87
2.1.5	DER	10202	Demolição de piso revestido com cerâmica.	M²	200,00	R\$ 16,54	R\$ 3.307,44
2.1.6	DER	10203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto.	M²	300,00	R\$ 33,07	R\$ 9.922,33
2.1.7	DER	10206	Demolição de revestimento com azulejos.	M²	200,00	R\$ 59,06	R\$ 11.811,59
2.1.8	DER	10209	Demolição de alvenaria.	M³	120,00	R\$ 70,86	R\$ 8.503,16
2.1.9	DER	'010226	Retirada de tanque de cimento.	UND	10,00	R\$ 29,31	R\$ 293,13
2.1.10	DER	'010227	Retirada de caixa d'água de fibrocimento, inclusive tubulação de ligação.	UND	10,00	R\$ 48,86	R\$ 488,59
2.1.11	DER	'010234	Demolição de laje pré-moldada de concreto.	M²	150,00	R\$ 30,71	R\$ 4.606,00
2.1.12	DER	010239	Retirada de divisórias com reaproveitamento.	M²	60,00	R\$ 45,62	R\$ 2.736,96
2.1.13	DER	010253	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento.	M²	500,00	R\$ 34,41	R\$ 17.203,14
2.1.14	DER	010254	Remoção de telhas cerâmica, tipo francesa, inclusive cumeeira.	M²	400,00	R\$ 11,43	R\$ 4.572,71
2.1.15	DER	010255	Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras.	M²	400,00	R\$ 28,22	R\$ 11.286,25
2.1.16	DER	'010259	Retirada de rodapé de madeira ou cerâmica.	M	250,00	R\$ 2,75	R\$ 687,51
2.1.17	DER	'010271	Retirada de caixas/quadros elétricos.	UND	50,00	R\$ 17,55	R\$ 877,42
2.1.18	DER	'010280	Remoção de cobertura em telha metálica, exclusive estrutura.	M²	300,00	R\$ 10,26	R\$ 3.078,07
2.1.19	DER	'010292	Retirada de alizar de madeira.	M	350,00	R\$ 0,73	R\$ 254,66
2.1.20	DER	'010318	Remoção de forro em eucatex, sem aproveitamento do material.	M²	500,00	R\$ 16,56	R\$ 8.280,94
2.1.21	DER	'010323	Retirada de torneiras e registros.	UND	30,00	R\$ 12,92	R\$ 387,72
2.1.22	DER	'010325	Demolição de estrutura de madeira para telhado.	M²	500,00	R\$ 34,41	R\$ 17.203,14
2.1.23	DER	'010326	Retirada de estrutura em madeira do telhado.	M²	500,00	R\$ 34,41	R\$ 17.203,14
2.1.24	DER	'010327	Retirada de marco de madeira.	M	125,00	R\$ 2,94	R\$ 366,88
2.1.25	DER	'010329	Retirada de disjuntor.	UND	25,00	R\$ 24,13	R\$ 603,34



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.2	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA						
2.2.1	COMPOSIÇÃO 06		Alvenaria de blocos de concreto estrutural 9x19x39cm cheios, c/ resist. Min. Comp. 15MPa, com pilares em concreto armado a cada 3m para travamento, inclusive chapisco.	M²	1.200,00	R\$ 273,23	R\$ 327.876,00
2.2.2	DER	50501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm.	M²	300,00	R\$ 165,35	R\$ 49.604,24
2.2.3	DER	50602	Alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resist. mínimo a compress. 2.5 MPa, assent. c/ arg. decimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 14cm.	M²	300,00	R\$ 107,25	R\$ 32.175,42
2.2.4	DER	151015	Caixa de inspeção de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 30x30x60cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm.	UND	10,00	R\$ 279,73	R\$ 2.797,27
2.2.5	DER	150614	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm.	UND	10,00	R\$ 184,75	R\$ 1.847,46
2.2.6	DER	10238	Apicoamento de superfície com revestimento em argamassa.	M²	200,00	R\$ 11,81	R\$ 2.362,81
2.2.7	DER	120207	Roda-parede de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente, de 20 x 1,5cm, fixado com parafuso e bucha plástica nº7.	M	200,00	R\$ 99,63	R\$ 19.926,05
2.2.8	DER	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados.	M	200,00	R\$ 66,36	R\$ 13.271,70
2.2.9	DER	130303	Rodapé de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h=7,0cm, inclusive rejuntamento.	M	300,00	R\$ 20,29	R\$ 6.085,84
2.2.10	DER	130315	Rodapé de granito cinza andorinha altura de 7 cm e espessura de 2 cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, inclusive rejuntamento com cimento branco.	M	200,00	R\$ 55,31	R\$ 11.061,80
2.2.11	DER	200129	Cerca com mourão de concreto reto H=2.5, base quadrada 10x10cm, fixado em solo a cada 3.0m, com 10 fios de arame galvanizado liso nº 10.	M	600,00	R\$ 149,09	R\$ 89.456,33
2.2.12	DER	'030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade.	M³	200,00	R\$ 67,65	R\$ 13.530,67
2.2.13	DER	'030211	Reaterro de valas, exclusive compactação.	M³	300,00	R\$ 9,37	R\$ 2.811,70
2.2.14	DER	'030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B).	M³	150,00	R\$ 111,15	R\$ 16.672,25



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada				
2.2.15	DER	'040206	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e des-forma).	M²	150,00	R\$ 100,65	R\$ 15.098,07
2.2.16	DER	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm.	KG	150,00	R\$ 13,63	R\$ 2.044,03
2.2.17	DER	'040245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1").	KG	200,00	R\$ 13,70	R\$ 2.740,17
2.2.18	DER	'040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm.	KG	200,00	R\$ 14,21	R\$ 2.841,29
2.2.19	DER	40324	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo).	M³	50,00	R\$ 1.019,45	R\$ 50.972,47
2.2.20	DER	40330	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel).	M³	50,00	R\$ 814,21	R\$ 40.710,40
2.2.21	DER	'040602	Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 Kg/m², vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm².	M²	150,00	R\$ 168,04	R\$ 25.205,37
2.2.22	DER	'040806	Limpeza de aço com lixamento e escovamento com escova de aço, até a completa remoção de partículas soltas, materiais indesejáveis e corrosão.	M²	300,00	R\$ 31,22	R\$ 9.367,39
2.2.23	DER	040807	Aplicação de Sika Top 108 Armatec ou equivalente, nas ferragens a serem recuperadas.	M²	50,00	R\$ 102,65	R\$ 5.132,58
2.2.24	DER	040808	Retirada de ferragem corroída.	KG	800,00	R\$ 6,20	R\$ 4.962,40
2.2.25	DER	'040809	Recomposição de concreto danificado, com utilização de argamassa Sika Grout ou equivalente (considerando esp. 5cm).	M²	25,00	R\$ 565,83	R\$ 14.145,73
2.2.26	DER	'040816	Aplicação de Oxiprimer ou equivalente, nas ferragens a serem recuperadas.	M²	200,00	R\$ 17,97	R\$ 3.593,54
2.2.27	DER	'050112	Cobogó de concreto 40 x 40 x 10 cm, tipo reto, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura das juntas 15 mm.	M²	100,00	R\$ 230,18	R\$ 23.017,68
2.3	REVESTIMENTO						
2.3.1	COMPOSIÇÃO 7		CHAPISCO E REBOCO - Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante e Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e	M²	1.500,00	R\$ 90,01	R\$ 135.015,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			arreia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm.				
2.3.2	COMPOSIÇÃO 8		CHAPISCO E EMBOÇO - Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante e Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura de 20mm.	M²	1.000,00	R\$ 56,59	R\$ 56.590,00
2.3.3	DER	120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante.	M²	1.000,00	R\$ 125,45	R\$ 125.453,44
2.3.4	DER	130236	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento.	M²	1.200,00	R\$ 94,01	R\$ 112.808,20
2.3.5	DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm espessura de 3cm.	M	200,00	R\$ 95,92	R\$ 19.183,66
2.3.6	DER	170205	Bancada de mármore esp. 3cm.	M²	40,00	R\$ 659,32	R\$ 26.372,72
2.3.7	DER	'120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello.	M²	300,00	R\$ 128,67	R\$ 38.601,63
2.3.8	DER	'120208	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes.	M	30,00	R\$ 23,53	R\$ 705,88
2.3.9	DER	120216	Acabamento de perfil "U" em alumínio anodizado fosco 1/2".	M	30,00	R\$ 22,97	R\$ 689,24
2.3.10	DER	130202	Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m.	M²	400,00	R\$ 69,50	R\$ 27.801,26
2.3.11	DER	'130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm.	M	80,00	R\$ 647,90	R\$ 51.831,89
2.3.12	DER	'130311	Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto.	M	50,00	R\$ 31,89	R\$ 1.594,53
2.3.13	DER	'130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm.	M	50,00	R\$ 95,92	R\$ 4.795,91
2.3.14	DER	'130403	Recomposição de piso cimentado, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2 cm de espessura, incl. Lastro.	M²	400,00	R\$ 159,03	R\$ 63.613,39
2.4	ESQUADRIAS						
2.4.1	DER	71701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. Puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco. Exclusive vidro.	M²	40,00	R\$ 681,64	R\$ 27.265,56
2.4.2	DER	71703	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. Puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro.	M²	30,00	R\$ 554,82	R\$ 16.644,50



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.4.3	DER	71702	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, alizar, caixilho, alizar e contra-marco. Exclusive vidro.	M²	15,00	R\$ 976,51	R\$ 14.647,64
2.4.4	SINAPI	100665	Janela de madeira - cedrinho/angelim ou equivalente da região - de abrir com 4 folhas (2 venezianas e 2 guilhotinas para vidro), com batente, alizar e ferragens, exclusive vidros, acabamento e contra-marco, fornecimento e instalação.	M²	20,00	R\$ 1.458,17	R\$ 29.163,45
2.4.5	DER	80102	Vidro plano transparente, com 4mm de espessura.	M²	150,00	R\$ 261,36	R\$ 39.204,66
2.4.6	COMPOSIÇÃO 09		Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente espessura 35mm, maça com friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive marco, alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado Lafonte ou equivalente, dimensões 0,90x2,10m.	UND	8,00	R\$ 3.222,75	R\$ 25.782,00
2.4.7	COMPOSIÇÃO 10		Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive marco, alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., nas dim.: 0.80 x 2.10 m.	UND	20,00	R\$ 1.820,88	R\$ 36.417,60
2.4.8	COMPOSIÇÃO 11		Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive marco, alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., nas dim.: 0.90 x 2.10 m.	UND	8,00	R\$ 1.980,99	R\$ 15.847,92
2.4.9	DER	'050202	Fornecimento e instalação de divisórias novas com acabamento de chapa de fibra de madeira, sistema de montagem simplificado, espessura de 35mm e miolo em colméia no padrão painel/painel.	M²	200,00	R\$ 173,47	R\$ 34.694,85
2.4.10	DER	'050203	Fornecimento e instalação de porta para divisória de 80 X 210 cm incluindo dobradiças e fechadura interna.	UND	10,00	R\$ 616,60	R\$ 6.166,00
2.4.11	DER	'050205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza.	M²	40,00	R\$ 652,45	R\$ 26.097,96
2.4.12	DER	'050208	Assentamento de divisória de mármore ou granito com 3 cm de espessura, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, exclusive fornecimento da divisória.	M²	20,00	R\$ 174,07	R\$ 3.481,32
2.4.13	DER	'050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma.	M	30,00	R\$ 11,80	R\$ 354,05
2.4.14	DER	'060101	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.60 x 2.10 m.	UND	25,00	R\$ 476,90	R\$ 11.922,58
2.4.15	DER	'060102	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com	UND	20,00	R\$ 476,90	R\$ 9.538,06



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

			15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m.				
2.4.16	DER	'060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m.	UND	40,00	R\$ 476,90	R\$ 19.076,12
2.4.17	DER	'060107	Alizar de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) de 5 x 1,5 cm.	M	700,00	R\$ 26,18	R\$ 18.326,59
2.4.18	DER	060113	Alizar de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) 7 x 1,5 cm.	M	250,00	R\$ 34,31	R\$ 8.576,91
2.4.19	DER	'061301	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.:0.60 x 2.10 m.	UND	20,00	R\$ 1.324,38	R\$ 26.487,66
2.4.20	DER	'061302	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m.	UND	20,00	R\$ 1.336,49	R\$ 26.729,86
2.4.21	DER	'061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m.	UND	35,00	R\$ 1.343,98	R\$ 47.039,24
2.4.22	DER	'062211	Recolocação de alizar em madeira, excl. alizar.	M	40,00	R\$ 3,76	R\$ 150,45
2.4.23	DER	'062212	Recolocação de marco em madeira, excl. marco.	M	40,00	R\$ 18,31	R\$ 732,52
2.4.24	DER	'071103	Grade de tela tipo mosquito de arame galvanizado #18, fio 32, inclusive, requadro em cantoneira de ferro 1/8"x1/2"x1/2".	M²	150,00	R\$ 114,61	R\$ 17.192,04
2.4.25	DER	'071801	Escovamento com escova de aço em esquadrias de ferro.	M²	100,00	R\$ 31,22	R\$ 3.122,46
2.5	PINTURA						
2.5.1	COMPOSIÇÃO 12		EMASSAMENTO E PINTURA - Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa a base de PVA, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex e pintura com tinta latex PVA, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes e forros a tres demãos.	M²	2.000,00	R\$ 51,53	R\$ 103.060,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.5.2	COMPOSIÇÃO 13		EMASSAMENTO E PINTURA - Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex e pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros a três demãos.	M²	800,00	R\$ 58,46	R\$ 46.768,00
2.5.3	DER	190301	Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demãos de massa à base água, referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de fundo nivelador alquídico branco, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente.	M²	200,00	R\$ 59,50	R\$ 11.900,38
2.5.4	DER	190203	Pintura sobre concreto ou blocos de concreto, aplicação manual, com três demãos de tinta látex acrílico premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente.	M²	1.200,00	R\$ 32,31	R\$ 38.771,81
2.5.5	DER	190211	Pintura sobre concreto ou blocos de concreto, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex PVA premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente.	M²	200,00	R\$ 27,39	R\$ 5.477,87
2.5.6	DER	190109	Pintura de letra, aplicação manual, em parede, dim. 20x30cm com tinta látex acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente.	UND	250,00	R\$ 124,10	R\$ 31.024,23
2.5.7	DER	190303	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com três demãos de verniz brilhante incolor, linha Premium Copal, referência Suvinil, Eucatex, Montana ou equivalente.	M²	200,00	R\$ 34,55	R\$ 6.910,85
2.5.8	DER	190605	Aplicação de tinta epóxi de alta espessura semibrilhante sobre piso de concreto a três demãos, inclusive selador epóxi a uma demão - Ref. Intergard 2005 e 2001 - Internacional ou equivalente.	M²	1.300,00	R\$ 82,34	R\$ 107.042,99
2.5.9	COMPOSIÇÃO 14		Pintura com tinta acrílica super lavável, marcas de referência suvinil, coral ou metalatex, inclusive selador acrílico, ambientes internos e externos em paredes e forros, cores variadas, a três demãos, inclusive lixamento e fornecimento da tinta e do selador acrílico.	M²	2.000,00	R\$ 35,47	R\$ 70.940,00
2.5.10	DER	190602	Pintura sobre piso, aplicação manual, com duas demãos de tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams NovaCor, Metalatex ou equivalente.	M²	3.000,00	R\$ 24,49	R\$ 73.474,06
2.6	ÁGUA E ESGOTO						



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.6.1	DER	140102	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 1.20 m, altura útil de 1.70m, completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/fundo esp.10 cm, e tubo para ligação ao filtro.	UND	10,00	R\$ 2.721,89	R\$ 27.218,94
2.6.2	DER	'140103	Filtro anaeróbico de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro de 1.20m, altura útil de 1.80m, completo, incl. tampa c/visita de 60 cm, concreto p/fundo esp.10cm e tubulação de saída de esgoto.	UND	10,00	R\$ 3.886,66	R\$ 38.866,64
2.6.3	DER	'141104	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto.	UND	40,00	R\$ 766,64	R\$ 30.665,74
2.6.4	DER	'141101	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento.	UND	20,00	R\$ 719,50	R\$ 14.389,96
2.6.5	DER	141109	Grelha largura 20 cm de ferro redondo de 1/2" a cada 3 cm, contorno com barra de ferro de 3/4" x 1/8" e caixilho de cantoneira de 1" x 3/16".	M	70,00	R\$ 205,13	R\$ 14.359,13
2.6.6	DER	'141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões.	M	150,00	R\$ 91,42	R\$ 13.712,57
2.6.7	DER	'141910	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões.	M	75,00	R\$ 120,38	R\$ 9.028,87
2.7	APARELHOS HIDROSSANITÁRIO						
2.7.1	DER	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...).	PT	70,00	R\$ 133,37	R\$ 9.335,94
2.7.2	DER	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...).	PT	40,00	R\$ 274,03	R\$ 10.961,17
2.7.3	DER	140703	Ponto de torneira de jardim (para praças).	PT	40,00	R\$ 526,06	R\$ 21.042,34
2.7.4	DER	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário).	PT	80,00	R\$ 164,23	R\$ 13.138,02
2.7.5	DER	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, mictório, tanque, bidê, etc...).	PT	80,00	R\$ 120,19	R\$ 9.615,01
2.7.6	DER	140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caisa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc.	PT	40,00	R\$ 224,92	R\$ 8.996,93
2.7.7	DER	140709	Ponto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10cm com grelha em pvc.	PT	40,00	R\$ 119,85	R\$ 4.794,19
2.7.8	DER	140710	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em aço inox.	PT	20,00	R\$ 273,84	R\$ 5.476,89



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.7.9	DER	170115	Cuba de louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. Válvula e sifão, exclusive torneira.	UND	10,00	R\$ 425,92	R\$ 4.259,23
2.7.10	DER	170132	Lavatório de canto Coleção Master - ref.. L76 marca de ref. Deca ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira. Para PNE.	UND	10,00	R\$ 2.579,14	R\$ 25.791,39
2.7.11	DER	170509	Tanque de aço inox nº 2, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal e sifão.	UND	8,00	R\$ 2.782,37	R\$ 22.258,96
2.7.12	DER	170511	Mictório coletivo de aço inox, liga AISI-304 n.18, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, dimensões 1.80x0.30m, com tubo espargidor.	UND	10,00	R\$ 2.865,36	R\$ 28.653,65
2.7.13	DER	170222	Bancada e tanque para painéis em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim. 0.80x1.10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl. válvula e sifão, exclusive torneira, conf. det. Projeto.	UND	10,00	R\$ 2.488,68	R\$ 24.886,84
2.7.14	DER	170519	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	UND	50,00	R\$ 378,20	R\$ 18.909,89
2.7.15	DER	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Docol.	UND	20,00	R\$ 268,58	R\$ 5.371,57
2.7.16	DER	170306	Torneira para tanque, marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Docol.	UND	20,00	R\$ 254,94	R\$ 5.098,79
2.7.17	DER	170310	Torneira pressão cromada diâm. 3/4" para uso geral, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	UND	20,00	R\$ 245,46	R\$ 4.909,12
2.7.18	DER	'170114	Bacia sifonada infantil de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive tampa e acessórios.	UND	15,00	R\$ 1.195,00	R\$ 17.924,93
2.7.19	DER	'170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico.	UND	15,00	R\$ 736,37	R\$ 11.045,53
2.7.20	DER	'170121	Recolocação de vaso sanitário, inclusive fornecimento de acessórios (parafusos de fixação, anel de vedação, bolsa e tubo de ligação, etc), exclusive fornecimento do vaso e tampa.	UND	10,00	R\$ 411,99	R\$ 4.119,87
2.7.21	DER	'170122	Recolocação de lavatório sanitário, com acessórios em metal (engate, sifão, válvula), exclusive fornecimento do mesmo.	UND	10,00	R\$ 423,67	R\$ 4.236,66
2.7.22	DER	'170123	Recolocação de lavatório sanitário, com acessórios em PVC (engate, sifão e válvula), exclusive fornecimento do mesmo.	UND	10,00	R\$ 192,00	R\$ 1.919,97



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.7.23	DER	170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliester, ref.AP51,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal.	UND	10,00	R\$ 4.238,35	R\$ 42.383,48
2.7.24	DER	'170128	Lavatório de louça branca com coluna suspensa, linha Vogue Plus Confort para portadores de necessidades especiais, marca de referencia DECA, Celite ou Ideal Standart, inclusive valvula, sifão e engates, exclusive torneira.	UND	10,00	R\$ 1.726,53	R\$ 17.265,29
2.7.25	DER	'170129	Bacia sifonada de louça branca com caixa acoplada, inclusive acessórios.	UND	10,00	R\$ 768,12	R\$ 7.681,23
2.7.26	DER	'170130	Lavatório de louça branca com coluna, Ravena L91 + C9 inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	UND	10,00	R\$ 936,80	R\$ 9.368,00
2.7.27	DER	'170317	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	UND	10,00	R\$ 142,20	R\$ 1.422,00
2.7.28	DER	'170318	Registro de pressão bruto, diam. 15mm (1/2").	UND	10,00	R\$ 71,43	R\$ 714,27
2.7.29	DER	'170320	Registro de gaveta bruto diam. 20mm (3/4").	UND	10,00	R\$ 75,16	R\$ 751,64
2.7.30	DER	'170321	Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1").	UND	10,00	R\$ 105,48	R\$ 1.054,76
2.7.31	DER	'170328	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	UND	10,00	R\$ 138,17	R\$ 1.381,68
2.7.32	DER	'170329	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	UND	10,00	R\$ 186,03	R\$ 1.860,28
2.7.33	DER	'170333	Válvula de retenção horizontal ou vertical diam. 20mm (3/4").	UND	5,00	R\$ 144,59	R\$ 722,96
2.7.34	DER	'170334	Válvula de retenção horizontal ou vertical diam. 25mm (1").	UND	5,00	R\$ 170,86	R\$ 854,30
2.7.35	DER	'170335	Válvula de retenção horizontal ou vertical, diam. 32mm (1 1/4").	UND	5,00	R\$ 258,07	R\$ 1.290,36
2.7.36	DER	'170345	Válvula de descarga com canopla cromada de 32mm (1 1/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	UND	5,00	R\$ 498,42	R\$ 2.492,11
2.7.37	DER	170354	Chuveiro completo, linha anti-vandalismo, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	UND	5,00	R\$ 1.775,08	R\$ 8.875,40
2.7.38	DER	'170502	Caixa de descarga plástica de sobrepor 6/9 litros, ref. ASTRA, AKROS ou equivalente.	UND	10,00	R\$ 219,45	R\$ 2.194,48
2.7.39	DER	'170506	Reservatório de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de bóia de 3/4".	UND	15,00	R\$ 821,30	R\$ 12.319,48



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.7.40	DER	'170507	Lavatório de aço inox, liga AISI 304, N° 18, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive apoio de concreto, argamassa de apoio e assentamento, válvula e sifão cromados, exclusive torneira, conf. Projeto.	M	10,00	R\$ 1.906,22	R\$ 19.062,19
2.7.41	DER	'170508	Escovário de aço inox, liga AISI 304, N° 18, marcas de referência Fischer, Metalpress ou Mekal, inclusive apoio de concreto, argamassa de apoio e assentamento, válvula e sifão cromados, exclusive torneira, conf. Projeto.	M	10,00	R\$ 1.903,75	R\$ 19.037,53
2.7.42	DER	'170510	Bebedouro de aço inox, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula, sifão cromado e torneiras, exclusive alvenaria, dim. 0.45x2.75 m, conforme detalhe em projeto.	UND	15,00	R\$ 6.819,90	R\$ 102.298,56
2.7.43	DER	'170512	Cuba de aço inox n° 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira.	UND	10,00	R\$ 771,02	R\$ 7.710,21
2.7.44	DER	'170514	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira.	UND	10,00	R\$ 2.139,05	R\$ 21.390,47
2.7.45	DER	170530	Cuba em aço inox n° 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira.	UND	10,00	R\$ 628,91	R\$ 6.289,07
2.7.46	DER	'170541	Filtro curto AP200, marca de referência Aqualar, inclusive refil(vela).	UND	15,00	R\$ 204,21	R\$ 3.063,08
2.7.47	DER	'170546	Tanque em mármore sintético com 2 bojos, inclusive válvula e sifão em PVC.	UND	10,00	R\$ 470,15	R\$ 4.701,45
2.7.48	DER	'170555	Tanque de mármore sintético com um bojo, inclusive válvula e sifão em PVC.	UND	10,00	R\$ 360,34	R\$ 3.603,41
2.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
2.8.1	DER	150610	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm.	UND	10,00	R\$ 403,29	R\$ 4.032,93
2.8.2	DER	160106	Aterramento com haste de terra 5/8"x2.40m, cabo de cobre nú 6mm2 em caixa de concreto de dimensões internas de 30x30x30cm.	UND	10,00	R\$ 618,44	R\$ 6.184,37
2.8.3	DER	150302	Quadro de distribuição em PVC para 06 circuitos, inclusive 4 disjuntores monopolares de 15A.	UND	10,00	R\$ 287,50	R\$ 2.874,96
2.8.4	DER	151301	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente.	UND	15,00	R\$ 27,16	R\$ 407,33



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.8.5	DER	151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente.	UND	15,00	R\$ 27,16	R\$ 407,33
2.8.6	DER	151303	Mini-Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente.	UND	15,00	R\$ 27,16	R\$ 407,33
2.8.7	DER	151304	Mini-Disjuntor monopolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente.	UND	15,00	R\$ 27,16	R\$ 407,33
2.8.8	DER	151305	Mini-Disjuntor monopolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente.	UND	15,00	R\$ 36,64	R\$ 549,58
2.8.9	DER	151306	Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente.	UND	15,00	R\$ 79,41	R\$ 1.191,09
2.8.10	DER	151307	Mini-Disjuntor bipolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente.	UND	15,00	R\$ 79,41	R\$ 1.191,09
2.8.11	DER	151308	Mini-Disjuntor bipolar 50 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente.	UND	15,00	R\$ 104,38	R\$ 1.565,67
2.8.12	DER	151314	Mini-Disjuntor tripolar 100A, curva C, 20kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente.	UND	15,00	R\$ 507,70	R\$ 7.615,44
2.8.13	DER	151405	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C – 10,0mm2.	M	15,00	R\$ 20,11	R\$ 301,70
2.8.14	DER	151406	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C – 16,0mm2.	M	15,00	R\$ 25,70	R\$ 385,50
2.8.15	DER	151407	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C – 25,0mm2.	M	15,00	R\$ 40,95	R\$ 614,32
2.8.16	DER	151425	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C – 50,0mm2.	M	15,00	R\$ 80,81	R\$ 1.212,17
2.8.17	DER	151426	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C – 95,0mm2.	M	75,00	R\$ 148,98	R\$ 11.173,72
2.8.18	COMPOSIÇÃO 15		Poste de iluminação urbana com luminária tipo Chapéu Chinês.	UND	25,00	R\$ 1.539,78	R\$ 38.494,50
2.8.19	COMPOSIÇÃO 16		Fornecimento e instalação de poste ornamental com luminária tipo globo grande.	UND	25,00	R\$ 1.725,58	R\$ 43.139,50
2.8.20	DER	151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, 40kA, 275Vca, referência Siemens, Steck, Clamper ou equivalente.	UND	10,00	R\$ 130,14	R\$ 1.301,40



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.8.21	DER	'150122	Mureta de medição utilizando arg. cimento, cal e areia, dimensões 1100x2000x200mm, com pilares e cintas, revestido com chapisco e reboco, inclusive pintura emassamento e pintura acrílica a três demãos, exclusive cobertura.	UND	8,00	R\$ 1.761,43	R\$ 14.091,43
2.8.22	DER	'151901	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 16 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-16DIN-CEMAR ou equiv.	UND	10,00	R\$ 629,52	R\$ 6.295,24
2.8.23	DER	'150609	Caixa para medidor polifásico carga até 41000W inclusive caixa para disjuntor polifásico até 100A.	UND	10,00	R\$ 419,30	R\$ 4.193,00
2.8.24	DER	'150610	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm.	UND	8,00	R\$ 403,29	R\$ 3.226,35
2.8.25	DER	'150626	Conjunto caixa termoplástica para Medidor Padrão ESCELSA Monofásico com tampa transparente em policarbonato P-980-009 inclusive caixa para disjuntor monof P-940-003 Padrão Escelsa.	UND	8,00	R\$ 243,42	R\$ 1.947,37
2.8.26	DER	'150801	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação.	M	500,00	R\$ 20,53	R\$ 10.266,39
2.8.27	DER	'150806	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação.	M	150,00	R\$ 32,91	R\$ 4.937,12
2.8.28	DER	'150835	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 150x50mm, sem tampa.	M	100,00	R\$ 95,35	R\$ 9.535,10
2.8.29	DER	'150860	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 150mm.	UND	20,00	R\$ 52,37	R\$ 1.047,48
2.8.30	DER	'151701	Padrão de entrada de energia elétrica, monofásico, entrada aérea, a 2 fios, carga instalada em muro de 3500 até 9000W - 220/127V.	UND	3,00	R\$ 2.698,14	R\$ 8.094,43
2.8.31	DER	'151703	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 15001 até 26000W - 220/127V.	UND	3,00	R\$ 3.946,35	R\$ 11.839,05
2.8.32	DER	'151801	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und).	UND	150,00	R\$ 256,60	R\$ 38.490,64
2.8.33	DER	'151802	Ponto padrão de luz na parede - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa pvc 4x2" (1 und).	UND	50,00	R\$ 227,71	R\$ 11.385,52



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.8.34	DER	'151803	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und).	UND	150,00	R\$ 260,29	R\$ 39.043,73
2.8.35	DER	'151805	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und).	UND	15,00	R\$ 666,32	R\$ 9.994,84
2.8.36	DER	'151806	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und).	UND	15,00	R\$ 381,75	R\$ 5.726,24
2.8.37	DER	'151807	Ponto padrão de ventilador no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x4" (1 und).	UND	30,00	R\$ 302,32	R\$ 9.069,57
2.8.38	DER	'151809	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und).	UND	30,00	R\$ 231,02	R\$ 6.930,46
2.8.39	DER	'151810	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (28.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und).	UND	15,00	R\$ 436,91	R\$ 6.553,66
2.8.40	DER	'151811	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2" (1 und).	UND	20,00	R\$ 274,07	R\$ 5.481,33
2.8.41	DER	'151812	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (22.9m) e caixa PVC 4x2" (1 und).	UND	25,00	R\$ 303,71	R\$ 7.592,81
2.8.42	DER	'151815	Ponto padrão de interruptor para ventilador - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (12.0m) e caixa PVC 4x2" (1 und).	UND	30,00	R\$ 186,98	R\$ 5.609,33
2.8.43	DER	'151816	Ponto padrão de interruptor de 3 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (25.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und).	UND	15,00	R\$ 328,68	R\$ 4.930,27
2.8.44	DER	'180107	Luminária industrial a prova de tempo, 45 graus, wetzel ou equivalente, inclusive lampada mista 160W.	UND	25,00	R\$ 836,87	R\$ 20.921,85
2.8.45	DER	'180110	Arandela com lâmpada incandescente de 100W.	UND	60,00	R\$ 109,88	R\$ 6.592,69



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.8.46	DER	'180115	Luminária tipo globo de plástico 9x4", inclusive plafonier.	UND	40,00	R\$ 84,07	R\$ 3.362,69
2.8.47	DER	'180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2".	UND	75,00	R\$ 47,48	R\$ 3.560,87
2.8.48	DER	'180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2".	UND	60,00	R\$ 54,03	R\$ 3.241,59
2.8.49	DER	'180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2".	UND	60,00	R\$ 41,48	R\$ 2.489,09
2.8.50	DER	'180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2".	UND	60,00	R\$ 69,02	R\$ 4.141,33
2.8.51	DER	'180206	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2".	UND	25,00	R\$ 48,59	R\$ 1.214,70
2.8.52	DER	'180207	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2".	UND	60,00	R\$ 75,02	R\$ 4.500,93
2.8.53	DER	'180208	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V e uma tomada 3 polos universal 10A/250V, com placa 4x2".	UND	60,00	R\$ 102,55	R\$ 6.153,17
2.8.54	DER	'180209	Interruptor pulsador de campainha 10A/250V, com placa 4x2".	UND	10,00	R\$ 43,11	R\$ 431,13
2.8.55	DER	'180210	Tomada de 3 polos 20A/250V, com placa 4x2".	UND	25,00	R\$ 59,77	R\$ 1.494,33
2.8.56	DER	'180211	Interruptor de três teclas simples 10 A/250 V e duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x4".	UND	35,00	R\$ 165,89	R\$ 5.806,15
2.8.57	DER	'180212	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2".	UND	25,00	R\$ 96,56	R\$ 2.413,99
2.8.58	DER	'181001	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES, 1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE.	UND	50,00	R\$ 176,05	R\$ 8.802,58
2.8.59	DER	'181002	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CS232AL-N - AMES, 2447 - LUMAVI OU EQUIVALENTE.	UND	60,00	R\$ 222,75	R\$ 13.365,17
2.8.60	DER	'181003	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - REF. CE216AL-N - AMES, 6024 - LUMAVI OU EQUIVALENTE.	UND	25,00	R\$ 165,34	R\$ 4.133,38
2.9	REDE TELEFONIA						



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.9.1	DER	'160121	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-5 800x800x120 mm.	UND	8,00	R\$ 877,03	R\$ 7.016,22
2.9.2	DER	'160115	Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 30 pares.	M	150,00	R\$ 32,66	R\$ 4.898,27
2.9.3	DER	'160120	Tomada para telefone com conector RJ 11.	UND	15,00	R\$ 96,86	R\$ 1.452,83
2.9.4	DER	'160124	Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 20 pares.	M	100,00	R\$ 24,45	R\$ 2.445,44
2.9.5	DER	'160125	Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 100 pares.	M	40,00	R\$ 120,78	R\$ 4.831,18
2.10	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						
2.10.1	DER	'160602	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 60x90x17cm, com suporte e mangueira 20m 63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulável, registro globo angular 45º/63mm.	UND	3,00	R\$ 2.370,64	R\$ 7.111,93
2.10.2	DER	'160608	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto.	UND	10,00	R\$ 386,41	R\$ 3.864,11
2.10.3	COMPOSIÇÃO 17		Placa de sinalização de orientação e salvamento, Padrão ABNT/ CBMES, dimensões H= 158mm e L=316mm em PVC fotoluminescente. Código a ser definido pela fiscalização.	UND	120,00	R\$ 32,32	R\$ 3.878,66
2.10.4	COMPOSIÇÃO 18		Placa de sinalização de equipamentos de combate a incêndio e alarme, Padrão ABNT/ CBMES, dimensões H= 158mm e L=316mm, em PVC fotoluminescente. Código a ser definido pela fiscalização.	UND	10,00	R\$ 32,32	R\$ 323,22
2.10.5	DER	160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente.	UND	40,00	R\$ 262,01	R\$ 10.480,23
2.10.6	DER	160606	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente.	UND	10,00	R\$ 884,35	R\$ 8.843,52
2.10.7	DER	'160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal.	UND	150,00	R\$ 306,18	R\$ 45.926,83
2.10.8	DER	'160625	Abrigo para hidrante de recalque no passeio em caixa de alvenaria 60x40cm em bloco de concreto inclusive registro de recalque Ø 65 mm (2 1/2") e tampa de ferro fundido 40x40cm com inscrição incêndio.	UND	3,00	R\$ 1.031,66	R\$ 3.094,97



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.10.9	DER	'160626	Fornecimento e instalação de Porta corta-fogo para saída de emergência Dim.: 80x210x5cm, conforme ABNT NBR 11742, classe P-90, chapa de aço, tendo marcos, inclusive tres pares de dobradiças com mola, exclusive pintura.	UND	5,00	R\$ 1.821,50	R\$ 9.107,49
2.10.10	DER	'160627	Fornecimento e instalação de Porta corta-fogo para saída de emergência Dim.: 90x210x5cm, conforme ABNT NBR 11742, classe P-90, chapa de aço, tendo marcos, inclusive tres pares de dobradiças com mola, exclusive pintura.	UND	3,00	R\$ 1.865,25	R\$ 5.595,76
2.10.11	DER	'160629	Tubo de aço galvanizado com costura ø 50 mm (2"), conforme NBR5580.	M	30,00	R\$ 132,47	R\$ 3.974,11
2.10.12	DER	'160633	Registro de gaveta bruto ø 50 mm (2").	UND	5,00	R\$ 324,04	R\$ 1.620,18
2.10.13	DER	'160637	Tê 90° de ferro galvanizado ø 50 mm (2").	UND	10,00	R\$ 103,96	R\$ 1.039,59
2.10.14	DER	'160641	Cotovelo 90° de ferro galvanizado ø 50 mm (2").	UND	10,00	R\$ 81,35	R\$ 813,54
2.10.15	DER	'160649	Válvula de retenção horizontal, ø 50 mm (2").	UND	10,00	R\$ 519,63	R\$ 5.196,33
2.10.16	DER	'160673	Fornecimento e instalação de Central de alarme de incêndio endereçável, capacidade até: 256 endereços, 4 laços com bateria Ref. Walmonof, Abafire, Deltafire ou equivalente.	UND	5,00	R\$ 2.460,01	R\$ 12.300,06
2.10.17	DER	'160675	Fornecimento e instalação de Detector de fumaça óptico endereçável Bivolt 12/24V para parede ou teto.	UND	5,00	R\$ 180,23	R\$ 901,16
2.11	REDE LOGICA			UND			
2.11.1	DER	'160806	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e.	UND	25,00	R\$ 24,76	R\$ 619,07
2.11.2	DER	'160807	Conector RJ 45 macho.	UND	50,00	R\$ 13,89	R\$ 694,29
2.11.3	DER	'160808	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e.	M	1.500,00	R\$ 5,09	R\$ 7.639,67
2.12	ESPELHO						
2.12.1	DER	'080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados.	M²	15,00	R\$ 843,16	R\$ 12.647,45
2.12.2	DER	'080202	Espelho espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 6mm, moldura de peça de madeira 7x2.5cm fixada com parafuso e bucha conforme detalhe em projeto.	M²	15,00	R\$ 1.024,90	R\$ 15.373,50
2.13	ESTRUTURAS DE MADEIRA E TELHADO						



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.13.1	DER	90102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinizada, exclusive telhas.	M²	800,00	R\$ 141,73	R\$ 113.385,34
2.13.2	DER	90104	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telhas tipo capa canal c/ tesouras, pilares vigas terças, caibros e ripas, incl. Tratamento com cupinizada, exclusive telhas.	M²	600,00	R\$ 468,55	R\$ 281.132,60
2.13.3	DER	90211	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa canal inclusive cumeeira(telhas compradas na praça de Vitória, posto obra) (área de projeção horizontal; incl. 35%).	M²	1.200,00	R\$ 216,54	R\$ 259.845,11
2.13.4	DER	90216	Cumeeira para cobertura em telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm.	M	70,00	R\$ 110,41	R\$ 7.728,59
2.13.5	DER	200105	Cerca com tela fio 16 malha losangular de 2", fixadas c/ grampos em pontaletes de madeira de lei 8x8cm espaçados de 1.5m, com bases concretadas e com três fios tensores de arame galvanizado n.12.	M	800,00	R\$ 295,68	R\$ 236.547,49
2.13.6	DER	'090203	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação.	M²	250,00	R\$ 105,41	R\$ 26.353,48
2.13.7	DER	'090206	Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H = 8 cm, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação.	M²	250,00	R\$ 108,37	R\$ 27.093,40
2.13.8	DER	'090216	Cumeeira para cobertura em telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm.	M	60,00	R\$ 110,41	R\$ 6.624,50
2.13.9	DER	'090219	Cobertura em telha ondulada de alumínio, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação.	M²	250,00	R\$ 100,62	R\$ 25.154,20
2.13.10	DER	'090228	Telha em aço galvanizado trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação Ref. Santo André, Eternit, Metform ou equivalente.	M²	200,00	R\$ 93,28	R\$ 18.655,85
2.13.11	DER	'090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco".	M	80,00	R\$ 135,52	R\$ 10.841,31
2.13.12	DER	'090302	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm.	M	30,00	R\$ 42,59	R\$ 1.277,84
2.13.13	DER	'090312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm.	M	250,00	R\$ 271,16	R\$ 67.789,00
2.13.14	DER	'090314	Rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm.	M	40,00	R\$ 74,76	R\$ 2.990,26
2.13.15	DER	'090501	Recolocação de engradamento de madeira para telhado com telha cerâmica, com pontaletes, terças, caibros e ripas, exclusive fornecimento.	M²	200,00	R\$ 79,13	R\$ 15.826,89



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.13.16	DER	'090502	Recolocação de estrutura de madeira para telhado com telha ondulada de fibrocimento ou telha ecológica tipo onduline, com pontaltes e caibros, exclusive fornecimento.	M²	120,00	R\$ 27,13	R\$ 3.255,65
2.13.17	DER	'090506	Recolocação de telha ondulada de fibrocimento 6mm, excl. cumeeira.	M²	200,00	R\$ 21,68	R\$ 4.335,93
2.13.18	DER	'090511	Tratamento em estrutura de madeira com cupinicida.	M²	250,00	R\$ 55,06	R\$ 13.765,60
2.13.19	DER	'090512	Limpeza de calhas e coletores (serviço realizado por servente).	m³	15,00	R\$ 28,62	R\$ 429,34
2.13.20	DER	'100204	Impermeabilização, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 com aditivo impermeabilizado tipo sika 1 ou equivalente, espessura de 2 cm.	M²	25,00	R\$ 56,18	R\$ 1.404,61
2.13.21	DER	'110201	Forro de gesso acabamento tipo liso.	M²	400,00	R\$ 67,83	R\$ 27.130,40
2.13.22	DER	'110210	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, estruturado por perfis de aço galvanizado e tirantes rígidos fabricado de acordo com a NBR-14285, colocado.	M²	1.500,00	R\$ 127,92	R\$ 191.879,75
2.14	ACESSÓRIOS PNE						
2.14.1	DER	'170601	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 40 cm.	UND	10,00	R\$ 145,11	R\$ 1.451,11
2.14.2	DER	'170602	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 60 cm.	UND	10,00	R\$ 162,05	R\$ 1.620,55
2.14.3	DER	'170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm.	UND	10,00	R\$ 185,09	R\$ 1.850,91
2.14.4	DER	'170604	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 90 cm.	UND	10,00	R\$ 230,44	R\$ 2.304,36
2.14.5	DER	'170607	Barra de apoio lateral articulada em aço inox 304 - 80cm p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050).	UND	10,00	R\$ 454,35	R\$ 4.543,48
2.14.6	DER	'170614	Conjunto Barra de apoio barra de apoio lateral, formato "U", em aço inox polido 304 Ø 1.1/4" dim. comprimento médio 30 p/ lavatório, p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050).	UND	10,00	R\$ 286,30	R\$ 2.863,00
2.14.7	DER	'170615	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 70 cm.	UND	10,00	R\$ 178,99	R\$ 1.789,87
2.15	SERVIÇOS DIVERSOS						
2.15.1	SINAPI	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	UND	20,00	R\$ 50,39	R\$ 1.007,77
2.15.2	SINAPI	95543	Porta toalha banho em metal cromado, tipo barra, incluso fixação.	UND	20,00	R\$ 68,50	R\$ 1.370,09



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

2.15.3	SINAPI	95542	Porta toalha rosto em metal cromado, tipo argola, incluso fixação.	UND	20,00	R\$ 40,98	R\$ 819,58
2.15.4	SINAPI	95545	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação.	UND	20,00	R\$ 49,39	R\$ 987,79
2.15.5	COMPOSIÇÃO 19		Rede de proteção em nylon. Fornecimento e instalação, tudo incluso.	M²	600,00	R\$ 25,22	R\$ 15.132,00
2.15.6	DER	'200101	Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo.	M²	1.000,00	R\$ 267,94	R\$ 267.937,36
2.15.7	DER	'200243	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16".	M	30,00	R\$ 299,91	R\$ 8.997,43
2.15.8	DER	'210304	Banco de concreto armado aparente Fck=15 MPa, com apoios de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm.	M	30,00	R\$ 266,31	R\$ 7.989,29
2.15.9	DER	'200511	Banco de concreto aparente com tampo de 40x40x5 cm e base de 20x20x36 cm para mesa de jogos, conforme detalhe em projeto.	UND	20,00	R\$ 189,93	R\$ 3.798,50
2.15.10	DER	'200512	Mesa de concreto aparente com tampo de 60x60x5 cm, base de 30x30x75 cm e tabuleiro 40x40cm embutido no concreto, feito com pastilhas de mármore branco e granito preto de 5x5x2cm conf. Projeto.	UND	15,00	R\$ 568,37	R\$ 8.525,54
2.15.11	DER	'200513	Escada tipo marinho de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4.20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto.	UND	5,00	R\$ 1.829,62	R\$ 9.148,12
2.15.12	DER	'200707	Trave para futebol de salão de tubo de ferro galvanizado 3", com recuo, removível, dimensões oficiais 3x2m.	UND	10,00	R\$ 2.476,06	R\$ 24.760,56
2.15.13	DER	'200576	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação.	UND	10,00	R\$ 793,92	R\$ 7.939,22
2.15.14	DER	'200713	Rede para futebol de salão.	UND	10,00	R\$ 188,36	R\$ 1.883,59
2.15.15	DER	'200721	.Rede de proteção em nylon malha 10x10 cm para proteção de quadra de esportes.	M²	500,00	R\$ 25,22	R\$ 12.609,47
2.15.16	DER	'210210	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm.	M²	25,00	R\$ 528,62	R\$ 13.215,59
TOTAL EDIFICAÇÕES							R\$ 5.624.663,81
TOTAL GERAL							R\$ 7.721.714,21

O presente Estudo Técnico Preliminar datado de 23/07/2024, encontra-se assinado nos autos do Processo Licitatório, com vista disponível aos interessados.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 3543-1711

e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com Site Oficial: <https://ibatiba.es.gov.br>